



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vistos etc.,

Considerando que a contratada RONY HENRIQUE GOMES 34171542863 prestou serviços a contento a esta Casa de Leis, contudo, declarou verbalmente à gestora de contratos que não tem interesse em prorrogar o Contrato nº 03/2022, sem haver manifestação por escrito;

Considerando que o contrato para prestação de serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias terá seu termo final no próximo **16 de maio**;

Considerando que o serviço é imprescindível para transparência e divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo, havendo necessidade URGENTE de realizar novo certame licitatório para a contratação de empresa especializada;

Considerando que seria conveniente expressar no termo de referência que além das sessões ordinárias, existem sessões extraordinárias, audiências, sessões solenes e inúmeras reuniões requeridas pelos senhores vereadores no uso de suas prerrogativas, bem assim, possíveis sessões de julgamento, oitivas de testemunhas, objeto do procedimento de Comissão Especial de Inquérito (CEI) ou Comissão Processante;

Considerando que, recentemente tivemos sinistro que obrigou a transferir provisoriamente a realização de sessões e reuniões, experiência que deve ser prevista para não haver imprevistos;

Considerando que, por parte de Vereadores, há intenção de se promover trabalhos externos dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de se observar tecnologias atualizadas para melhor atender ao objeto de se permitir o acesso da população e dos órgãos fiscalizadores aos trabalhos do Poder Legislativo.

Nessas condições, DETERMINO que URGENTEMENTE

- I. Providencie a **Secretaria** a abertura de procedimento.
- II. Sejam convocados os setores de **secretaria e informática** para detalhamentos das necessidades e possibilidades de cumprir com o objeto do presente;
- III. Com as informações, prestadas, providencie a secretaria o envio ao **setor de compras** onde deverá ser elaborado o termo de referência para obtenção da pesquisa de preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



IV. Com os valores, encaminhe-se ao **setor de contabilidade** para informar se existe dotação orçamentária para tanto.

V. Após, seja o procedimento enviado ao **setor jurídico** para parecer sobre a dispensa do certame licitatório, possibilidade em que DEFIRO a elaboração de minuta contratual.

VII. Ao final retorne-se a essa Presidência e sejam cientificadas a gestora de contrato e controladora interna.

Pirassununga, 17 de abril de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CERTIDÃO

Pirassununga, 04 de abril de 2024

*Ref.: Processo nº09/2021 – CONVITE Nº 02/2022 – Contrato nº03/2022
Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias.*

Certifico e dou fé que o Contrato nº 03/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a empresa RONY HENRIQUE GOMES 34171542863, cujo objeto é o serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, expirar-se-á em **16 de maio de 2024**.

Considerando a necessidade do registro e da transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões afins da Câmara Municipal de Pirassununga, o serviço especializado de áudio e vídeo torna-se indispensável para o correto funcionamento desta Casa de Leis, portanto, expedi ofício à Contratada para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre interesse na continuidade da prestação dos serviços por mais 12 meses.

Bruna Fernandes Ament
Agente Legislativo Jurídico

Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CERTIDÃO

Pirassununga, 15 de abril de 2024

*Ref.: Processo nº09/2021 – CONVITE Nº 02/2022 – Contrato nº03/2022
Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias.*

Ao Excelentíssimo Presidente Vereador Vitor Naressi Netto,

Certifico e dou fé que o Contrato nº 03/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a empresa RONY HENRIQUE GOMES 34171542863, cujo objeto é o serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, expirar-se-á em **16 de maio de 2024.**

Certifico ainda que notifiquei a empresa a fim de que manifestasse interesse acerca da prorrogação do contrato no prazo de 10 (dez) dias. No entanto, até a presente data, essa não apresentou nenhuma resposta formal. Visto que o contrato se trata de prestação de serviço essencial para o pleno funcionamento desta Casa de Leis, envio à Presidência para análise e tomada das devidas providências, visando iniciar um novo processo de licitação o mais breve possível.

Bruna Fernandes Ament
Agente Legislativo Jurídico

Gestora de Contratos



Pesquisar

Arquivadas



Rony Câmara Ontem
Ok obrigado



Rogério Dantas 26/03/2024
Obrigado.



Renan 11/03/2024
✓ ok, obrigada



Impacto Copiadoras 05/03/2024
✓ Ok, obrigada



Michael M.P. Máxima ... 28/02/2024
Ok



Amabile Estacioname... 23/02/2024
Olá! Passo aí na parte da tarde e assino



Oswaldo (Sandra Refo... 22/02/2024
✓ Boa tarde



Lau Placas Sinalização... 19/02/2024
obrigada



Auto Center Combust... 16/02/2024
✓ só confirmando o e-mail é bruna@ca...



Laudecir LAUPLACAS 14/02/2024
✓ O senhor poderia me passar o(s) e-m...



Rony Câmara



ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia Rony, aqui é a Bruna da Câmara Municipal de Pirassununga
Informo que o contrato de prestação de serviço com a Câmara expira em **16 de maio de 2024**
Gostaria saber se possui interesse em renovar o Contrato, peço que envie por aqui ou por e-mail (bruna@camarapirassununga.sp.gov.br) sua proposta comercial no prazo de dez dias para que possamos analisar

Qualquer dúvida estou a disposição!

9:01 AM ✓

Ok obrigado 9:02 AM



Digite uma mensagem



Pesquisar

Conecte-se com novos clientes


 Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.
 Começar >

Arquivadas


Rony Câmara
 ✓✓ Ok

9:18 AM


Rogério Dantas
 Obrigado.

26/03/2024


Renan
 ✓✓ ok, obrigada

11/03/2024


Impacto Copiadoras
 ✓✓ Ok, obrigada

05/03/2024


Michael M.P. Máxima Proteção
 Ok

28/02/2024


Amabile Estacionamento
 Olá! Passo aí na parte da tarde e assino

23/02/2024


Oswaldo (Sandra Reforma)
 ✓✓ Boa tarde

22/02/2024


Lau Placas Sinalização Bandeiras
 obrigada

19/02/2024


Auto Center Combustível
 ✓✓ só confirmando o e-mail é bruna@camarapirassun...

16/02/2024


Laudedir LAUPLACAS
 ✓✓ O senhor poderia me passar o(s) e-mail(s) que está...

14/02/2024

04/04/2024


 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia Rony, aqui é a Bruna da Câmara Municipal de Pirassununga Informe que o contrato de prestação de serviço com a Câmara expira em **16 de maio de 2024** Gostaria saber se possui interesse em renovar o Contrato, peço que envie por aqui ou por e-mail (bruna@camarapirassununga.sp.gov.br) sua proposta comercial no prazo de dez dias para que possamos analisar

9:01 AM

Qualquer dúvida estou a disposição!

Ok obrigado 9:02 AM

QUARTA-FEIRA

Olá, bom dia. Poderia me dar uma posição sobre a renovação ou não do contrato? 10:41 AM

Bruna vou a tarde aí resolver 10:43 AM

ONTEM

Boa tarde Rony, houve algum imprevisto ontem? 2:48 PM

HOJE

Bom dia Rony, aqui é a Bruna da Câmara Municipal de Pirassununga Informe que o contrato de prestação de serviço com a Câmara expira em **16 de maio de 2024** Poderia dar uma posição sobre a renovação ou não do contrato? Favor enviar a resposta formal por aqui ou pelo e-mail: bruna@camarapirassununga.sp.gov.br.

9:12 AM

Qualquer dúvida estou a disposição!










 9:15 AM



Digite uma mensagem





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP, VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

Processo de Licitação nº 11/2024

Objeto: serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Em atenção ao despacho de fls, informo que, através da Resolução 175 de 23 de abril de 2009 é possível “a transmissão das sessões camarárias, audiências públicas, atos de sessões solenes e reuniões de requerimentos aprovados em Plenário, acessados através do sítio oficial www.camarapirassununga.sp.gov.br e através do canal oficial da Câmara no canal YouTube” (art 1º).

Conforme listagem anexa, além das sessões ordinárias semanais, há 19 (dezenove) solenidades (17 atos e 02 sessões solenes) agendados ao longo do ano, bem como 06 (seis) audiências de saúde e finanças, totalizando 25 (vinte e cinco) eventos que são realizados, em sua maioria no Plenário desta Casa de Leis.

Das solenidades existentes, 02 (duas) sessões solenes e 02(dois) atos solenes (professor do ano e estudante do ano) são realizados junto ao Centro de Convenções Professor Fausto Victorelli. Conforme Resolução 234/2022, as solenidades realizadas em outra localidade podem ser filmadas e transmitidas pelo canal do youtube. Porém, pela contratação hoje existente, a Câmara Municipal precisa contratar prestador de serviço próprio para estes eventos, visando a gravação de vídeo. Com novo procedimento, seria interessante a inclusão desse serviço externo a ser prestado pela mesma empresa responsável pelas transmissões ordinárias, até mesmo com a transmissão ao vivo como acontece com as sessões, reuniões e audiências.

Somados aos 25 eventos já agendados anualmente, há uma média de 02 (duas) reuniões mensais, realizadas em atenção a requerimentos apresentados por Vereadores, através dos quais são convocados secretários municipais (art 26,X LOM) e convidadas personalidades para prestarem esclarecimentos de interesse da população.

Existem, ainda, audiências em número mínimo de 03 (três) por ano para tratar de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária, bem assim, de audiências para inclusão de novas rubricas nessas leis, agendadas ao longo do ano.

Importante ressaltar que, consoante prerrogativa da Vereança, há abertura de aproximadamente 03 (três) procedimentos investigatórios e/ou processantes (Comissão Especial de Inquérito e Comissão Processante) por ano, oportunidade em que são



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



realizadas oitivas de testemunhas e sessões de julgamento, com a necessidade de gravação de áudio e vídeo em cada uma dessas reuniões.

Por fim, ocorrem cerca de 04 (quatro) sessões extraordinárias ao ano, oportunidade em que se faz necessária a transmissão ao vivo e gravação dos trabalhos.

Por outro lado, com a contratação da pedagoga legislativa aumentarão as atividades como cursos, seminários e visitas a serem realizadas na Câmara Municipal, eventos que ainda não possuem média a ser apresentada.

É o que cabia à Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga informar, cujo resumo segue em tabela abaixo

Pirassununga, 17 de abril de 2024.


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

Resumo	eventos	média parcial	média total anual
Sessões Ordinárias		01 sessão semanal (considerando o ano legislativo de fevereiro a metade de dezembro)	46
Sessões Extraordinárias			04
Solenidades agendadas		17 atos solenes; 02 sessões solenes (04 em outra localidade)	19
Audiências públicas		03 p/ secretaria da saúde, 03 p/ secretaria de finanças	06
Reuniões aprovadas por requerimento		02 por mês (considerando o ano legislativo de fevereiro a metade de dezembro)	20
Audiências públicas sobre leis orçamentárias		Número mínimo	03
Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante		média de 03 procedimentos ao ano com um mínimo de 02 oitivas/julgamento por procedimento	06
Média de eventos anuais			104

AGENDA 2024



- 19/02/24 ATO SOLENE ATLETA DO ANO – 18 horas
- 26/02/24 ATO SOLENE GUARDA MUNICIPAL – 18 horas
- 26/02/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA FINANÇAS – 17 horas
- 27/02/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – 17 horas
- 22/04/24 ATO SOLENE POLICIAL CIVIL DO ANO – 18 horas
- 13/05/24 ATO SOLENE PROFISSIONAL DA SAÚDE – 18 horas
- 20/05/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA FINANÇAS – 18 horas
- 21/05/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – 17 horas
- 03/06/24 ATO SOLENE FAMÍLIAS ITALIANAS – 18 horas
- 01/07/24 ATO SOLENE BOMBEIRO DO ANO – 18 horas
- 15/07/24 ATO SOLENE AGRICULTOR DO ANO – 18 horas
- 25/07 SESSÃO SOLENE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS (quinta-feira) – 19 horas
- 12/08/24 ATO SOLENE ADVOCACIA CIDADÃ – 18 horas
- 26/08/24 ATO SOLENE VOLUNTÁRIO DO ANO – 18 horas
- 02/09/24 ATO SOLENE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL / FORÇAS ARMADAS – 18 horas
- 16/09/24 ATO SOLENE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 18 horas
- 23/09/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA FINANÇAS – 18 horas
- 24/09/24 AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – 17 horas
- 30/09 ATO SOLENE VETERANOS DAS FORÇAS ARMADAS -
- 07/10/24 ATO SOLENE CIDADÃO CENTENÁRIO – 18 horas
- 24/10/24 ATO SOLENE PROFESSOR DO ANO (quinta-feira) – 19 horas
- 29/10/24 ATO SOLENE SERVIDOR DO ANO – 18 horas (terça-feira)
- 14/11/24 ATO SOLENE ESTUDANTE MODELO (quinta-feira) – 19 horas
- 26/11/24 SESSÃO SOLENE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS (terça-feira) – 19 horas
- 09/12/24 ATO SOLENE POLICIAL MILITAR DO ANO – 18 horas

Assunto **despacho NOVO PROC DE AUDIO VIDEO**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Eltonotto <eltonotto@camarapirassununga.sp.gov.br>, Paulovinicius <paulovinicius@camarapirassununga.sp.gov.br>, Yuri <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>, Pessin <peessin@camarapirassununga.sp.gov.br>, Ramonestencial <ramonestencial@camarapirassununga.sp.gov.br>, Bruna <bruna@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-18 10:13



- 01 despacho audio e video nova licitação.pdf(~425 KB)
- 02 certidão gestora de contratos.pdf(~730 KB)
- 03 resposta secretaria.pdf(~907 KB)

Bom dia!

De ordem do Senhor Presidente encaminho despacho para abertura de novo Procedimento Licitatório e providências de cada setor, conforme ordem descrita no despacho, de forma que as primeiras providências, numeração do procedimento e informações da secretaria já estão em anexo.

Trata-se do Processo de Licitação nº 11/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Solicito que as respostas sejam feitas a todos para acompanhamento das fases.

at.te

--
Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)

Assunto **Re: despacho NOVO PROC DE AUDIO VIDEO**
De Paulo Vinícius Gonçalves <paulovinicius@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Cópia Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>, Eltonotto <eltonotto@camarapirassununga.sp.gov.br>, Pessin <pessin@camarapirassununga.sp.gov.br>, Ramonestencial <ramonestencial@camarapirassununga.sp.gov.br>, Bruna <bruna@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-25 10:32



- Termo de Referência - Serviço Audio e Vídeo_Alteração_Paulo_10h30m.doc(~75 KB)

Em 2024-04-25 10:09, yuri@camarapirassununga.sp.gov.br escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo, Termo de Referência para contratação de Prestação de Serviço Áudio e Visual, já com os apontamentos dos setores de Informática e Compras, sem a necessidade de mais inclusões.

Solicito que o setor jurídico realize seus apontamentos e inserções em relação a gestão do contrato, sanções contratuais, fiscalização do contrato e outras que forem pertinentes.

Atenciosamente,

Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo
Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
(19) 3561-2811

Em 2024-04-25 10:00, Paulo Vinícius Gonçalves escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo nova versão do Termo de Referência do serviço de áudio e som com alterações solicitadas.

Em 2024-04-22 17:18, Paulo Vinícius Gonçalves escreveu: Boa tarde,

Segue em anexo nova versão dos arquivos que estou elaborando. Peço para que leiam ambos e que me enviem um feedback caso achem necessário acrescentar mais algum fato nos documentos.

Atenciosamente,

Em 2024-04-18 10:13, Dalva Lodi escreveu: Bom dia!

De ordem do Senhor Presidente encaminho despacho para abertura de novo Procedimento Licitatório e providências de cada setor, conforme ordem descrita no despacho, de forma que as primeiras providências, numeração do procedimento e informações da secretaria já estão em anexo.

Trata-se do Processo de Licitação nº 11/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Solicito que as respostas sejam feitas a todos para acompanhamento das fases.

at.te

Bom dia!

Segue o documento com mais um parágrafo a pedido da Dalva.

--
At.te

Paulo Vinícius Gonçalves
19 99770-7337 / 19 3561-2811 (RAMAL 226)
ANALISTA LEGISLATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Assunto **TR para novo procedimento do sistema de audio e video**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Ramonestancial <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-26 10:48



- Termo de Referência - Serviço Audio e Vídeo_Alteração_Dalva_26 04.doc(~77 KB)

Prezado Ramon, bom dia.

Encaminho novo termo de referência em substituição daquele enviado pelo Yuri para sua análise e contribuição.
at.te

--
Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11/2024

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga.

A. OBJETO

1. ESPECIFICAÇÃO GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS:

1.1 ÁUDIO:

- 01 (uma) mesa som digital com 24 canais Padrão Rack
- Potências.
- 07 (sete) microfones sem fio.
- 12 (doze) microfones com fio (mesas plenário) 1 MDS — 550 (M.D).
- Demais equipamentos que compõem o sistema de áudio.

1.2 VÍDEO:

- 01 (um) HD Externo USB 3.0
- 01 (um) Monitor 22 polegadas
- 06 (seis) televisores, localizados: sala de operação áudio e vídeo, recepção piso térreo, sala de reuniões piso superior e plenário.
- 01 (um) splitter HDMI 4 portas.
- 03 (três) câmeras IP Runpu ptz.
- 01 (um) VideoWall 2x2.
- Demais equipamentos que compõem o sistema de vídeo.

2. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 01 (um) Microcomputador completo (servidor de vídeo), processador CORE I7, memória 8GB DDR4, HD 1TB para backup, SSD 256 GB, gravador DVD, configurado com Sistema Operacional Windows 10 ou superior, com monitor, estabilizador, para realização das transmissões das sessões via Internet, em tempo real pelas redes sociais: YouTube (Canal Câmara NET), Facebook, Instagram, entre outras, com link de direcionamento pelo site oficial da Câmara Municipal, com cópia de backup.
- 02 (dois) Nobreak's Senoidal;
- 02 (dois) Tablets Galaxy T725 10 polegadas;
-

B. RESPONSABILIDADE GERAIS DA CONTRATADA

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. Garantir o serviço de operação e manutenção do sistema que será executado pessoalmente pelos profissionais da "CONTRATADA" em caráter "intuito personae", diante da natureza da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



prestação dos serviços. **Todo operador indicado pela contratada deverá comprovar vínculo jurídico com a contratada, cabendo a contratada indicar por escrito, em documentação protocolada na Secretaria desta Casa, previamente ao evento a ser transmitido.**

3.2. Responsabilizar a manter o equipamento em pleno funcionamento, completo e conservado, exceto nos casos de não existência comprovada de componentes no mercado nacional, devendo ser feita referida comunicação pela Contratada com registro técnico da informação por escrito, quando for o caso;

3.3. A “CONTRATADA” responderá por eventuais danos ou prejuízos causados pelo seu pessoal;

3.4. Preparar, instalar, desinstalar, inspecionar e operar o sistema durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões realizadas pela “CONTRATANTE”, bem como executar as gravações, backup, cópias em mídia CD, DVD, pendrive e HD Externo, e todos os registros de gravação e cópias necessárias.

3.5. Executar manutenção preventiva para a vida útil do equipamento, bem como evitando interrupções de funcionamento nos equipamentos. Executar manutenção corretiva para recolocar o equipamento em funcionamento normal, uma vez ocorrido o defeito, cujas peças serão adquiridas e de responsabilidade financeira da contratante, mediante informação técnica por escrito da contratada:

3.5.1. Na ocorrência da Contratada realizar a manutenção corretiva nos equipamentos e verificar a necessidade de contratar serviços de terceiros do fabricante, deverá justificar tecnicamente a necessidade e apresentar especificamente o pedido à Contratante mediante protocolo.

3.6. Registrar as inspeções preventivas e manutenções corretivas em papel timbrado próprio da empresa, observando as ocorrências verificadas com ciência da Contratada.

3.6.1. A Contratada deverá mensalmente, realizar manutenção preventiva nos equipamentos de áudio, vídeo e informática, apresentando relatório técnico da visita, constando ações preventivas realizadas, entregando através de protocolo à Contratada, até o dia 10 do mês subsequente.

3.7. Não fornecer informações sobre o funcionamento das gravações de sessões, audiências e reuniões sem autorização da CONTRATANTE. Não fornecer cópia das gravações de som e vídeo sem autorização da Câmara, sob pena de responsabilidade.

3.8. Observar o sigilo profissional ao operar o sistema, não se imiscuindo nos assuntos camarários;

3.9. Atender as convocações de serviços, mediante prévia notificação verbal ou escrita;

3.10. A Contratada ficará responsável pela supervisão e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de informática, vídeo e sistemas de transmissão das sessões e audiências via internet, acionando e desligando os equipamentos, que ao final das reuniões deverá gerar cópia de gravação/backup para entrega na Secretaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 3.11. Operar sistema digital de captação e distribuição de sinais de som, gerados pela mesa de áudio.
- 3.12. Operar softwares de gerenciamento de mesa digital e monitorar softwares de sonorização e gravação de áudio, garantindo os níveis de sinais, bem como a qualidade do áudio;
- 3.13. Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade, defeito em equipamento ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;
- 3.14. A Contratada será responsável por preparar, instalar, desinstalar e operar softwares “streaming” para transmissão ao vivo no Canal da Câmara no YouTube e de forma simultânea quando for solicitado em outras redes sociais.
- 3.15. A Contratada terá porte dos logins e senhas de acesso aos canais da Câmara, sendo responsável por mantê-los em sigilo.
- 3.16. Realizar recortes, conversão e edição de arquivos de áudio e vídeo quando for solicitado.
- 3.17. Agir com desenvoltura caso ocorram fatos alheios àqueles previstos, tal como queda de energia, fazendo-se necessário contatar, no menor tempo possível a Presidência da Casa;
- 3.18. Verificar com antecedência a voltagem a que os equipamentos eletrônicos serão submetidos a fim de se evitar queima de componentes e gerando possíveis prejuízos para a reunião;
- 3.19. Prever a necessidade de reserva técnica de pilhas, conectores, cabos para microfones e DVD's, além de verificar constantemente se o áudio está sendo gravado no software de gravação e demais gravadores;
- 3.20. Isolar e acondicionar os cabos das caixas acústicas e microfones no ambiente onde for instalado, procurando protegê-los com fita adesivante e/ou isolante ou escondê-los sempre que possível, de forma a evitar acidentes com autoridades, público e servidores presentes, bem como panes no decorrer do evento;
- 3.21. Primar pela calibragem do sistema de som, visando desta forma uma gravação de áudio de qualidade, com os níveis de sinal nivelados, sem incidência de microfônias e áudios externos, evitando-se assim danos irreparáveis ao sistema de som instalado, respeitando, dessa forma as normas técnicas do equipamento.
- 3.22. Os equipamentos de áudio, vídeo, som e de informática que compõem todo o sistema de transmissão e gravação das reuniões da Câmara Municipal poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como sofrer substituições devido a novas tecnologias empregadas no mercado, devendo a Contratada acompanhar as substituições e aprimorar conhecimentos, se necessário, por custos próprios, para a devida execução dos serviços contratados.
- 3.23. A Contratada deverá executar e garantir os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



audiências públicas e demais reuniões da câmara municipal, executando pessoalmente os serviços em caráter “intuitu personae”, diante da natureza da prestação dos serviços.

3.24. A Contratada deve manter os equipamentos descritos na cláusula primeira em pleno funcionamento, completo e conservado, exceto nos casos de não existência comprovada de componentes no mercado nacional, mediante justificativa.

3.25. A Contratada é responsável por eventuais danos ou prejuízos causados aos equipamentos, sistemas e serviços ocasionados pelos seus funcionários.

3.26. Caberá a Contratada inspecionar e operar todos os equipamentos e sistemas durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Pirassununga, bem como, executar as gravações em mídia DVD, pendrive, HD externo, ou outro material que o substituir, realizando os registros necessários.

3.27. A Contratada deve executar manutenção preventiva e corretiva para recolocar os equipamentos e sistema em funcionamento normal, uma vez apresentados defeito, registrando as inspeções preventivas periódicas e manutenções corretivas em papel timbrado próprio, observando as ocorrências verificadas dando ciência à Câmara Municipal. Caberá a Contratante (Câmara Municipal) o fornecimento de material para reposição que for necessária para manutenção e correção dos equipamentos e sistemas.

3.28. Os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal são ordinariamente realizados no prédio do Poder Legislativo de Pirassununga, sito a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, local onde deverá ser executado os serviços. Poderão, excepcionalmente os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal serem executados em locais diversos, fora do prédio do Poder Legislativo, em situações que se revelarem necessárias, inclusive as Sessões Solenes que são realizadas em locais maiores para atender a demanda do público, **oportunidade em que, deverão ser utilizados equipamentos da contratada para prestação de serviço de áudio, vídeo e informática, com transmissão ao vivo, de mesma qualidade daquela prestada na sede do Poder Legislativo.**

3.29. A Contratada tem pleno conhecimento que não existem datas pré-determinadas, dias da semana, horário de início e término de realização das sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal, devendo a Contratada estar sempre disponível para a execução dos serviços, que poderão ocorrer em dias diversos da semana, em períodos diurno, noturno e horários distintos, **DEVENDO A CONTRATADA ATENDER PRONTAMENTE AS CONVOCAÇÕES DE SERVIÇOS, QUANTAS VEZES DA SEMANA FOREM NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante notificação verbal pessoal, por telefone ou escrita de servidor da Câmara Municipal designado pela Presidência ou Diretoria.

3.30. A Contratada deverá estar no local para prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no **mínimo 1 (uma) hora antes do horário convocado para início da sessão**, audiência ou reunião da Câmara Municipal, a fim de testar e calibrar todo sistema de áudio e vídeo que será utilizado durante o evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



3.31. Não é permitido a Contratada fornecer quaisquer informações sobre o funcionamento das gravações de sessões, audiências e reuniões sem autorização da CONTRATANTE, não podendo fornecer cópia das gravações de áudio e vídeo sem autorização da Câmara, sob pena de responsabilidade.

3.32. A Contratada deverá sempre observar o sigilo profissional na execução dos serviços, inclusive ao operar os equipamentos e sistemas, não se imiscuindo nos assuntos camarários e não reportando informações a terceiros sem autorização da Contratante.

3.33. Em caso de a Câmara Municipal realizar eventos em locais diversos, fora do prédio do Poder Legislativo, a Contratada será responsável por levar todo o aparato técnico necessário para a realização da transmissão e gravação, sendo a Contratada responsável pela análise das instalações do local previamente a fim de levantar os equipamentos necessários.

3.34. A Contratada deverá realizar periodicamente análises do sistema de áudio e vídeo utilizado pela Câmara Municipal, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. Ao detectar alguma necessidade de compra de novos equipamentos, softwares ou acessórios para aprimorar o sistema, a Contratada deverá reportar imediatamente ao setor de Compras e Informática da Câmara Municipal.

3.34.1. A Contratada deverá acompanhar as instalações dos aprimoramentos verificando se as melhorias estão sendo instaladas de forma correta de acordo com o que foi planejado em conjunto com a Câmara Municipal.

3.35. Além da exibição online das filmagens ao vivo dos eventos, a Contratada deverá:

3.35.1. Disponibilizar para visualização online, na mesma plataforma de streaming ou em um link específico, os arquivos correlatos ao evento, quando solicitados pela Câmara Municipal.

3.35.2. Os arquivos correlatos podem incluir apresentações de slides em formato PDF ou outro formato compatível, fotos a fim de elucidar uma informação, áudios e vídeos.

3.35.3. A Contratada deverá garantir que os arquivos correlatos sejam organizados de forma clara e intuitiva na tela da transmissão.

3.36. A Contratada deverá firmar e entregar Declaração que possui conhecimento técnico para o objeto.

3.37. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos da Câmara Municipal, de modo a garantir o bom funcionamento e evitar prejuízos na transmissão, backup e no decorrer das sessões.

3.37.1. Em caso de identificação de qualquer problema em algum equipamento, a Contratada deverá informar, por escrito, à Câmara Municipal, com a máxima antecedência possível, a fim de substituir o item antes do agravamento do problema.

4. Descrição dos Eventos:

4.1. Sessões Ordinárias:

4.1.1. Frequência: Semanal, durante o ano legislativo (fevereiro a dezembro).

4.1.2. Quantidade média anual: 46 sessões.

4.1.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

4.1.4. Duração Média: 4 horas por sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



4.1.5. Atividades:

- 4.1.5.1. Apreciação e votação de projetos de lei.
- 4.1.5.2. Discussão de temas de interesse público.
- 4.1.5.3. Debates com autoridades e especialistas.
- 4.1.5.4. Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.
- 4.1.6. Serviços Necessários:
 - 4.1.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - 4.1.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
 - 4.1.6.3. Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
 - 4.1.6.4. Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

4.2. Sessões Extraordinárias:

- 4.2.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 4.2.2. Quantidade média anual: 4 sessões.
- 4.2.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.
- 4.2.4. Duração Média: 3 horas por sessão.
- 4.2.5. Atividades:
 - 4.2.5.1. Apreciação e votação de temas urgentes.
 - 4.2.5.2. Discussão de temas específicos.
 - 4.2.5.3. Debates com autoridades e especialistas.
 - 4.2.5.4. Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.
- 4.2.6. Serviços Necessários:
 - 4.2.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - 4.2.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
 - 4.2.6.3. Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
 - 4.2.6.4. Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

4.3. Audiências Públicas:

- 4.3.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.
- 4.3.2. Quantidade: 6 audiências públicas no total.
- 4.3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal ou outro local a ser definido.
- 4.3.4. Duração Média: 3 horas por audiência pública.
- 4.3.5. Atividades:
 - 4.3.5.1. Debate de temas de interesse público com a participação da comunidade.
 - 4.3.5.2. Coleta de sugestões e contribuições da população.
 - 4.3.5.3. Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.
- 4.3.6. Serviços Necessários:
 - 4.3.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - 4.3.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
 - 4.3.6.3. Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
 - 4.3.6.4. Apoio aos participantes da audiência pública.

4.4. Solenidades Agendadas:

- 4.4.1. Frequência: Anual, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 4.4.2. Quantidade: 17 atos solenes, 2 sessões solenes, sendo 4 em outra localidade.
- 4.4.3. Local: Plenário da Câmara Municipal e/ou Centro de Convenções Prof Fausto Victorelli ou outra a ser indicado pela contratante.
- 4.4.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.
- 4.4.5. Atividades:
- 4.4.5.1. Posse de vereadores e outras autoridades.
- 4.4.5.2. Homenagens a personalidades e entidades.
- 4.4.6. Serviços Necessários:
- 4.4.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- 4.4.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das solenidades.
- 4.4.6.3. Transmissão ao vivo das solenidades.
- 4.5. Reuniões aprovadas por requerimento:
- 4.5.1. Frequência: Mensal, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.
- 4.5.2. Quantidade: 20 reuniões, sendo 2 reuniões, em média, por mês.
- 4.5.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.
- 4.5.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.
- 4.5.5. Atividades:
- 4.5.5.1. Debate de temas de interesse público.
- 4.5.5.2. Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos, possivelmente com exibição de slides.
- 4.5.6. Serviços Necessários:
- 4.5.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- 4.5.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das reuniões.
- 4.5.6.3. Transmissão ao vivo das reuniões pela internet.
- 4.5.6.4. Apoio aos participantes da reunião.
- 4.6. Audiências Públicas sobre leis orçamentárias:
- 4.6.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.
- 4.6.2. Quantidade: 3 audiências em média.
- 4.6.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.
- 4.6.4. Duração Média: 2 horas por audiência pública.
- 4.6.5. Atividades:
- 4.6.5.1. Debate sobre leis orçamentárias com a participação da comunidade.
- 4.6.5.2. Coleta de sugestões e contribuições da população.
- 4.6.5.3. Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.
- 4.6.6. Serviços Necessários:
- 4.6.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- 4.6.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- 4.6.6.3. Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- 4.6.6.4. Apoio aos participantes da audiência pública.
- 4.7. Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante:
- 4.7.1. Frequência: 3 procedimentos ao ano com no mínimo 2 oitivas/ julgamento por procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



4.7.2. Quantidade: 6 audiências em média por ano.

4.7.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

4.7.4. Duração Média: 5 horas por procedimento.

4.7.5. Atividades:

4.7.5.1. Investigar fatos graves que envolvam o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou a administração pública municipal.

4.7.6. Serviços Necessários:

4.7.6.1. Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.

4.7.6.2. Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.

4.7.6.3. Apoio aos participantes.

4.8. Média de eventos anuais: 104.

4.9. A Contratada fica responsável pela transmissão on-line de futuros conteúdos que podem vir a ser elaborados no projeto da Escola Legislativa.

4.9.1. Descrição dos Eventos:

4.9.1.1. Aulas presenciais e online ministradas pela Escola Legislativa.

4.9.1.2. Palestras e eventos promovidos pela Escola Legislativa.

4.9.1.3. Cursos de formação e capacitação oferecidos pela Escola Legislativa.

4.9.1.4. Recepção de escolas para execução de projetos educacionais com jovens e crianças.

5. A Contratada deverá elaborar aberturas, exibir logotipo da Câmara Municipal e horário ao vivo das transmissões, assim como fazer uso de transições entre as câmeras disponíveis a fim de focar os responsáveis pelos pronunciamentos no local de transmissão.

5.1. A Contratada deve ter domínio dos recursos do Software de Transmissão para que tenha total controle das opções disponíveis com finalidade de tornar a transmissão profissional e dinâmica.

5.2. A Contratada deverá realizar a moderação do chat das plataformas em que a Câmara Municipal optar por fazer a transmissão, excluindo comentários inapropriados de cunho ofensivo, spam e notícias falsas. Sempre sob supervisão de servidor da Câmara Municipal de Pirassununga, designado pela Presidência.

5.3. A Contratada deverá manusear apresentação de slides nas TV's do prédio da Câmara Municipal quando solicitado de maneira nativa do computador da transmissão, sendo este já preparado para esse tipo de procedimento.

5.4. Por ser necessário ter conhecimento da senha de login para realizar as transmissões, a Contratada tem responsabilidade pela guarda da senha e arquivos de vídeo transmitidos nas mídias sociais que a Câmara optar por transmitir os eventos e realizar a troca da senha com frequência como parte de um procedimento de segurança para evitar invasões de perfil.

5.5. A Contratada deverá prestar apoio às votações eletrônicas e demais atos do processo legislativo eletrônico que necessitar.

OBSERVAÇÕES:

I) É OBRIGATÓRIA a visita técnica para conhecer os equipamentos e sistemas da sala de comando de áudio e vídeo da Câmara Municipal. Será fornecido um Atestado de Visita o qual deverá ser entregue junto com a proposta comercial e a Declaração de Conhecimento Técnico para execução dos Serviços. Os interessados deverão agendar



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



previamente a visita, via telefone em horário comercial (3561-2811), com o funcionário Paulo Vinícius.

II) VIGÊNCIA CONTRATUAL: Pretende-se firmar contrato de prestação de serviços para o prazo de 12 (doze) meses.

III) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, todo dia 10, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços eletrônica.

IV) EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A realização do pagamento está diretamente vinculada à emissão da nota fiscal eletrônica e seu envio no e-mail: notasfiscais@camarapirassununga.sp.gov.br, com no mínimo 5 dias de antecedência à data de pagamento determinada.

V). AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTARÃO DO EDITAL LICITATÓRIO, SE FOR O CASO, E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER ELABORADO PELO SETOR JURÍDICO.

VI) JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SEREM ENTREGUES O ATESTADO DE VISITA E A DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CUJOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS.

Assunto **Re: TR para novo procedimento do sistema de audio e video**
De <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-30 15:38



- Termo de Referência - Serviço Audio e Vídeo_Alteração_Dalva_26 04 (1).doc(~94 KB)

Em 2024-04-26 10:48, Dalva Lodi escreveu:

Prezado Ramon, bom dia.

Encaminho novo termo de referência em substituição daquele enviado pelo Yuri para sua análise e contribuição.
at.te

Boa tarde, Dalva!

Tomei a liberdade de reestruturar o TR para o fim de melhor atender às exigências do art. 6º, XXVIII, da Lei de Licitações.

Conforme será visto no arquivo, os campos em amarelo necessitam ser confeccionados pelo demandante e pelos setores responsáveis, indicando a fundamentação (motivação) da contratação, a forma pela qual se pretende contratar (com indicação do critério de seleção da melhor proposta), estimativa de preço da contratação + indicação de adequação orçamentária.

Complementados tais pontos, solicito seja conferida a redação dos itens 2.5 e 2.19 (responsabilidades específicas), a fim de bem especificar a carga de quem ficará a compra de equipamentos para qualquer tipo de manutenção (situação de usualmente gera confusão).

Quanto à previsão de moderação de conteúdo, entendo necessária a edição de ato interno da Câmara para nortear, com critérios objetivos, tal atuação.

Complementado o termo, entendo possível a continuidade do procedimento.
Atenciosamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11/2024

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga.

A. DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO:

1. ESPECIFICAÇÃO GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS:

1.1 ÁUDIO:

- 01 (uma) mesa som digital com 24 canais Padrão Rack
- Potências.
- 07 (sete) microfones sem fio.
- 12 (doze) microfones com fio (mesas plenário) 1 MDS — 550 (M.D).
- Demais equipamentos que compõem o sistema de áudio.

1.2 VÍDEO:

- 01 (um) HD Externo USB 3.0
- 01 (um) Monitor 22 polegadas
- 06 (seis) televisores, localizados: sala de operação áudio e vídeo, recepção piso térreo, sala de reuniões piso superior e plenário.
- 01 (um) splitter HDMI 4 portas.
- 03 (três) câmeras IP Runpu ptz.
- 01 (um) VideoWall 2x2.
- Demais equipamentos que compõem o sistema de vídeo.

1.3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 01 (um) Microcomputador completo (servidor de vídeo), processador CORE I7, memória 8GB DDR4, HD 1TB para backup, SSD 256 GB, gravador DVD, configurado com Sistema Operacional Windows 10 ou superior, com monitor, estabilizador, para realização das transmissões das sessões via Internet, em tempo real pelas redes sociais: YouTube (Canal Câmara NET), Facebook, Instagram, entre outras, com link de direcionamento pelo site oficial da Câmara Municipal, com cópia de backup.
- 02 (dois) Nobreak's Senoidal;
- 02 (dois) Tablets Galaxy T725 10 polegadas;

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O OBJETO:

2.1 Sessões Ordinárias:

- 2.1.1. Frequência: Semanal, durante o ano legislativo (fevereiro a dezembro).
- 2.1.2. Quantidade média anual: 46 sessões.
- 2.1.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.1.4. Duração Média: 4 horas por sessão.

2.1.5. Atividades:

- a) Apreciação e votação de projetos de lei.
- b) Discussão de temas de interesse público.
- c) Debates com autoridades e especialistas.
- d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.

2.1.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
- c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
- d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

2.2. Sessões Extraordinárias:

2.2.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

2.2.2. Quantidade média anual: 4 sessões.

2.2.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.2.4. Duração Média: 3 horas por sessão.

2.2.5. Atividades:

- a) Apreciação e votação de temas urgentes.
- b) Discussão de temas específicos.
- c) Debates com autoridades e especialistas.
- d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.

2.2.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
- c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
- d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

2.3. Audiências Públicas:

2.3.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.

2.3.2. Quantidade: 6 audiências públicas no total.

2.3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal ou outro local a ser definido.

2.3.4. Duração Média: 3 horas por audiência pública.

2.3.5. Atividades:

- a) Debate de temas de interesse público com a participação da comunidade.
- b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
- c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.

2.3.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- d) Apoio aos participantes da audiência pública.

2.4. Solenidades Agendadas:

2.4.1. Frequência: Anual, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.

2.4.2. Quantidade: 17 atos solenes, 2 sessões solenes, sendo 4 em outra localidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.4.3. Local: Plenário da Câmara Municipal e/ou Centro de Convenções Prof Fausto Victorelli ou outra a ser indicado pela contratante.

2.4.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.

2.4.5. Atividades:

- a) Posse de vereadores e outras autoridades.
- b) Homenagens a personalidades e entidades.

2.4.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das solenidades.
- c) Transmissão ao vivo das solenidades.

2.5. Reuniões aprovadas por requerimento:

2.5.1. Frequência: Mensal, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.

2.5.2. Quantidade: 20 reuniões, sendo 2 reuniões, em média, por mês.

2.5.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.5.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.

2.5.5. Atividades:

- a) Debate de temas de interesse público.
- b) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos, possivelmente com exibição de slides.

2.5.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das reuniões.
- c) Transmissão ao vivo das reuniões pela internet.
- d) Apoio aos participantes da reunião.

2.6. Audiências Públicas sobre leis orçamentárias:

2.6.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.

2.6.2. Quantidade: 3 audiências em média.

2.6.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.6.4. Duração Média: 2 horas por audiência pública.

2.6.5. Atividades:

- a) Debate sobre leis orçamentárias com a participação da comunidade.
- b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
- c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.

2.6.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- d) Apoio aos participantes da audiência pública.

2.7. Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante:

2.7.1. Frequência: 3 procedimentos ao ano com no mínimo 2 oitivas/ julgamento por procedimento.

2.7.2. Quantidade: 6 audiências em média por ano.

2.7.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.7.4. Duração Média: 5 horas por procedimento.

2.7.5. Atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



a) Investigar fatos graves que envolvam o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou a administração pública municipal.

2.7.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Apoio aos participantes.

2.8. Média de eventos anuais: 104.

2.9. A Contratada ficará responsável pela transmissão on-line de futuros conteúdos que possam vir a ser elaborados no projeto da Escola Legislativa.

2.9.1. Descrição dos Eventos:

- a) Aulas presenciais e online ministradas pela Escola Legislativa.
- b) Palestras e eventos promovidos pela Escola Legislativa.
- c) Cursos de formação e capacitação oferecidos pela Escola Legislativa.
- d) Recepção de escolas para execução de projetos educacionais com jovens e crianças.

B. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- SE POSSÍVEL, INDICAR A FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA;

D) É OBRIGATÓRIA a visita técnica para conhecer os equipamentos e sistemas da sala de comando de áudio e vídeo da Câmara Municipal. Será fornecido um Atestado de Visita o qual deverá ser entregue junto com a proposta comercial e a Declaração de Conhecimento Técnico para execução dos Serviços. Os interessados deverão agendar previamente a visita, via telefone em horário comercial (3561-2811), com o funcionário Paulo Vinícius.

VI) JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SEREM ENTREGUES O ATESTADO DE VISITA E A DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CUJOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS.

C. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO + INDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

III) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, todo dia 10, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



IV) EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A realização do pagamento está diretamente vinculada à emissão da nota fiscal eletrônica e seu envio no e-mail: notasfiscais@camarapirassununga.sp.gov.br, com no mínimo 5 dias de antecedência à data de pagamento determinada.

D. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:

- 1.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do futuro Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato.
 - 1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos equipamentos empregados;
- 1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos equipamentos utilizados na execução do objeto.
- 1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.
- 1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;
- 1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

2. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Garantir o serviço de operação e manutenção do sistema que será executado pessoalmente pelos profissionais da “CONTRATADA” em caráter “*intuito personae*”, em razão da natureza da prestação dos serviços. **Todo operador indicado pela contratada deverá comprovar vínculo jurídico com a contratada, cabendo à contratada indicá-lo por escrito, em documentação protocolada na Secretaria desta Casa, previamente ao evento a ser transmitido.**
- 2.2. Responsabilizar-se por manter os equipamentos em pleno funcionamento, completos e conservados, exceto nos casos de não existência comprovada de componentes no mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



nacional, devendo, neste caso, ser feita imediata comunicação à Contratante, com registro técnico da informação por escrito, quando for o caso;

2.3. A “CONTRATADA” responderá por eventuais danos ou prejuízos causados aos equipamentos, sistemas e serviços ocasionados pelos seus funcionários;

2.4. Caberá à Contratada preparar, instalar, desinstalar, inspecionar e operar o sistema durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões realizadas pela “CONTRATANTE”, bem como executar as gravações, backup, cópias em mídia CD, DVD, pendrive e HD Externo, e todos os registros de gravação e cópias necessárias.

2.5. Caberá à contratada executar manutenção preventiva para a vida útil do equipamento, bem como evitar interrupções de seu funcionamento. Executar manutenção corretiva para recolocar o equipamento em funcionamento normal, uma vez ocorrido o defeito, cujas peças serão adquiridas e de responsabilidade financeira da contratante, mediante informação técnica por escrito da contratada:

2.5.1. Na ocorrência da Contratada realizar a manutenção corretiva nos equipamentos e verificar a necessidade de contratar serviços de terceiros, deverá justificar tecnicamente a necessidade e apresentar especificamente o pedido à Contratante mediante protocolo.

2.6. Registrar as inspeções preventivas e manutenções corretivas em papel timbrado próprio da empresa, observando as ocorrências verificadas e dando ciência à Contratada.

2.6.1. A Contratada deverá, mensalmente, realizar manutenção preventiva nos equipamentos de áudio, vídeo e informática, apresentando relatório técnico da visita, com a indicação das ações preventivas realizadas. O relatório deverá ser protocolado na Secretaria da Contratante, até o dia 10 do mês subsequente.

2.7. Não é permitido a Contratada fornecer quaisquer informações sobre o funcionamento das gravações de sessões, audiências e reuniões sem autorização da CONTRATANTE, não podendo fornecer cópia das gravações de áudio e vídeo sem autorização da Câmara, sob pena de responsabilidade.

2.8. A Contratada deverá sempre observar o sigilo profissional e de dados na execução dos serviços, inclusive ao operar os equipamentos e sistemas, não se imiscuindo nos assuntos camarários e não reportando informações a terceiros sem autorização da Contratante.

2.9. Atender as convocações de serviços, mediante prévia notificação verbal ou escrita;

2.10. A Contratada ficará responsável pela supervisão e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de informática, vídeo e sistemas de transmissão das sessões e audiências via internet, acionando e desligando os equipamentos, que ao final das reuniões deverá gerar cópia de gravação/backup para entrega na Secretaria da Câmara.

2.11. Operar sistema digital de captação e distribuição de sinais de som, gerados pela mesa de áudio.

2.12. Operar softwares de gerenciamento de mesa digital e monitorar softwares de sonorização e gravação de áudio, garantindo os níveis de sinais, bem como a qualidade do áudio;

2.13. Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade, defeito em equipamento ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;

2.14. A Contratada será responsável por preparar, instalar, desinstalar e operar softwares “streaming” para transmissão ao vivo no Canal da Câmara no *YouTube* e de forma simultânea quando for solicitado em outras redes sociais.

2.15. A Contratada terá porte dos logins e senhas de acesso aos canais da Câmara, sendo responsável por mantê-los em sigilo.

2.16. Realizar recortes, conversão e edição de arquivos de áudio e vídeo quando for solicitado.

2.17. Agir com desenvoltura caso ocorram fatos alheios àqueles previstos, tal como queda de energia, fazendo-se necessário contatar, no menor tempo possível a Presidência da Casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 2.18. Verificar com antecedência a voltagem a que os equipamentos eletrônicos serão submetidos a fim de se evitar queima de componentes e gerando possíveis prejuízos para a reunião;
- 2.19. Prever a necessidade de reserva técnica de pilhas, conectores, cabos para microfones e DVD's, além de verificar constantemente se o áudio está sendo gravado no software de gravação e demais gravadores;
- 2.20. Isolar e acondicionar os cabos das caixas acústicas e microfones no ambiente onde for instalado, procurando protegê-los com fita adesivante e/ou isolante ou escondê-los sempre que possível, de forma a evitar acidentes com autoridades, público e servidores presentes, bem como panes no decorrer do evento;
- 2.21. Primar pela calibragem do sistema de som, visando desta forma uma gravação de áudio de qualidade, com os níveis de sinal nivelados, sem incidência de microfônias e áudios externos, evitando-se assim danos irreparáveis ao sistema de som instalado, respeitando, dessa forma as normas técnicas do equipamento.
- 2.22. Os equipamentos de áudio, vídeo, som e de informática que compõem todo o sistema de transmissão e gravação das reuniões da Câmara Municipal poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como sofrer substituições devido a novas tecnologias empregadas no mercado, devendo a Contratada acompanhar as substituições e aprimorar conhecimentos, se necessário, por custos próprios, para a devida execução dos serviços contratados.
- 2.23. Os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal são ordinariamente realizados no prédio do Poder Legislativo de Pirassununga, sito a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, local onde deverão ser executados os serviços. Poderão, excepcionalmente os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal serem executados em locais diversos, fora do prédio do Poder Legislativo, em situações que se revelarem necessárias, inclusive as Sessões Solenes que são realizadas em locais maiores para atender a demanda do público, **oportunidade em que, deverão ser utilizados equipamentos da contratada para prestação de serviço de áudio, vídeo e informática, com transmissão ao vivo, de mesma qualidade daquela prestada na sede do Poder Legislativo.**
- 2.24. A Contratada tem pleno conhecimento que não existem datas pré-determinadas, dias da semana, horário de início e término de realização das sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal, devendo a Contratada estar sempre disponível para a execução dos serviços, que poderão ocorrer em dias diversos da semana, em períodos diurno, noturno e horários distintos, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER PRONTAMENTE AS CONVOCAÇÕES DE SERVIÇOS, QUANTAS VEZES DA SEMANA FOREM NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante notificação verbal pessoal, por telefone ou escrita de servidor da Câmara Municipal designado pela Presidência ou Diretoria.
- 2.25. A Contratada deverá estar no local para prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário convocado para início da sessão, audiência ou reunião da Câmara Municipal, a fim de testar e calibrar todo sistema de áudio e vídeo que será utilizado durante o evento.
- 2.26. A Contratada deverá realizar periodicamente análises do sistema de áudio e vídeo utilizado pela Câmara Municipal, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. Ao detectar alguma necessidade de compra de novos equipamentos, softwares ou acessórios para aprimorar o sistema, a Contratada deverá reportar imediatamente ao setor de Compras e Informática da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 2.26.1. A Contratada deverá acompanhar as instalações dos aprimoramentos verificando se as melhorias estão sendo instaladas de forma correta de acordo com o que foi planejado em conjunto com a Câmara Municipal.
- 2.27. Além da exibição online das filmagens ao vivo dos eventos, a Contratada deverá:
- 2.27.1. Disponibilizar para visualização online, na mesma plataforma de *streaming* ou em um link específico, os arquivos correlatos ao evento, quando solicitados pela Câmara Municipal.
- 2.27.2. Os arquivos correlatos podem incluir apresentações de slides em formato PDF ou outro formato compatível, fotos a fim de elucidar uma informação, áudios e vídeos.
- 2.27.3. A Contratada deverá garantir que os arquivos correlatos sejam organizados de forma clara e intuitiva na tela da transmissão.
- 2.28. A Contratada deverá firmar e entregar Declaração que possui conhecimento técnico para o objeto.
- 2.29. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos da Câmara Municipal, de modo a garantir o bom funcionamento e evitar prejuízos na transmissão, backup e no decorrer das sessões.
- 2.29.1. Em caso de identificação de qualquer problema em algum equipamento, a Contratada deverá informar, por escrito, à Câmara Municipal, com a máxima antecedência possível, a fim de substituir o item antes do agravamento do problema.
- 2.30. A Contratada deverá elaborar aberturas, exibir logotipo da Câmara Municipal e horário ao vivo das transmissões, assim como fazer uso de transições entre as câmeras disponíveis a fim de focar os responsáveis pelos pronunciamentos no local de transmissão.
- 2.31. A Contratada deve ter domínio dos recursos do Software de Transmissão para que tenha total controle das opções disponíveis com finalidade de tornar a transmissão profissional e dinâmica.
- 2.32. A Contratada deverá realizar a moderação do chat das plataformas em que a Câmara Municipal optar por fazer a transmissão, excluindo comentários inapropriados de cunho ofensivo, *spam* e notícias falsas, sempre sob supervisão de servidor da Câmara Municipal de Pirassununga, designado pela Presidência.
- 2.33. A Contratada deverá manusear apresentação de slides nas TV's do prédio da Câmara Municipal quando solicitado de maneira nativa do computador da transmissão, sendo este já preparado para esse tipo de procedimento.
- 2.34. Por ser necessário ter conhecimento da senha de login para realizar as transmissões, a Contratada tem responsabilidade pela guarda da senha e arquivos de vídeo transmitidos nas mídias sociais que a Câmara optar por transmitir os eventos e realizar a troca da senha com frequência como parte de um procedimento de segurança para evitar invasões de perfil.
- 2.35. A Contratada deverá prestar apoio às votações eletrônicas e demais atos do processo legislativo eletrônico que necessitar.

E. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, VIGÊNCIA E SANÇÕES:

1. Cabe à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução do contrato para assegurar perfeita realização do objeto, ficando a cargo do servidor designado como gestor de contratos a fiscalização, com auxílio dos fiscais competentes, do cumprimento das disposições contratuais e apuração de eventuais irregularidades.
2. Ficará a cargo do Fiscal de contratos, com auxílio técnico de servidor designado pela Presidência, com expertise técnica para compreensão minuciosa do objeto, a supervisão da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 33

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



execução do objeto, devendo reportar eventuais irregularidades ao gestor dos contratos para a tomada das medidas cabíveis.

3. É obrigatória a plena disponibilidade da contratada para atender chamados, determinações e recomendações tanto do gestor, quanto do fiscal dos contratos, podendo questionar por escrito aqueles que entender abusivos, no prazo de 30 dias. Nessa hipótese, caberá à autoridade superior a tomada de decisão quanto ao questionamento formulado.

4. Em sendo necessário o recebimento de qualquer equipamento, objeto ou serviço por parte da Contratante, será feito o recebimento provisório do item/serviço pelo gestor dos contratos. O recebimento definitivo deverá ser realizado por servidor com conhecimento técnico necessário para identificar e atestar a plena entrega do objeto.

5. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de mora estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de qualquer obrigação relacionada ao objeto.

6. Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a CONTRATADA em cláusula penal de 15% sobre o valor total da contratação, devidamente reajustada.

7. As multas sobre valor do contrato são cumulativas, e a aplicação de qualquer delas não exime a contratada da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou no contrato.

8. O pagamento das multas não exime a contratada da reparação por eventuais perdas e danos, ou por prejuízo que seu ato venha acarretar.

9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

10. São considerados casos de força maior, para desconstituição da mora:

- a) A greve generalizada dos empregados;
- b) A interrupção imprevisível dos meios de transportes;
- c) Consequências imprevisíveis de eventos climáticos extremos, assim considerados em declaração de calamidade pública;
- d) Acidentes que impliquem o retardamento dos serviços sem culpa da CONTRATADA;
- e) A falta de pagamento pela CONTRATANTE;
- f) Outras situações que se enquadrem no artigo 393 do Código Civil;

11. Sem prejuízo de apuração administrativa da responsabilidade da Contratada, a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a concluir pela impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- c) Prestação inadequada dos serviços;
- d) A paralisação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal de contratos, na forma do parágrafo 1º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- h) A decretação de falência ou a declaração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



k) Razões de interesse público, justificadas em processo administrativo;

1) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nada excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por fiscais da interessada (art. 120 da Lei 14.133/21).

13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei 14.133/21).

14. **O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, no interesse da Administração Pública.**

V). AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTARÃO DO EDITAL LICITATÓRIO, SE FOR O CASO, E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER ELABORADO PELO SETOR JURÍDICO.

Assunto **especificações para estimativa de preço AUDIO VIDEO**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Yuri <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-02 09:42



- ESPECIFICAÇÕES AUDIO VIDEO 2024.doc(~43 KB)

Bom dia, Yuri,

segue especificações para estimativa de preço da contratação a ser feita ao Processo nº 11/2024 - cujo objeto é "Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga".
at.te

--

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Processo nº 11/2024

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga.

1. ESPECIFICAÇÃO GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS:

1.1 ÁUDIO:

- 01 (uma) mesa som digital com 24 canais Padrão Rack
- Potências.
- 07 (sete) microfones sem fio.
- 12 (doze) microfones com fio (mesas plenário) 1 MDS — 550 (M.D).
- Demais equipamentos que compõem o sistema de áudio.

1.2 VÍDEO:

- 01 (um) HD Externo USB 3.0
- 01 (um) Monitor 22 polegadas
- 06 (seis) televisores, localizados: sala de operação áudio e vídeo, recepção piso térreo, sala de reuniões piso superior e plenário.
- 01 (um) splitter HDMI 4 portas.
- 03 (três) câmeras IP Runpu ptz.
- 01 (um) VideoWall 2x2.
- Demais equipamentos que compõem o sistema de vídeo.

1.3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 01 (um) Microcomputador completo (servidor de vídeo), processador CORE I7, memória 8GB DDR4, HD 1TB para backup, SSD 256 GB, gravador DVD, configurado com Sistema Operacional Windows 10 ou superior, com monitor, estabilizador, para realização das transmissões das sessões via Internet, em tempo real pelas redes sociais: YouTube (Canal Câmara NET), Facebook, Instagram, entre outras, com link de direcionamento pelo site oficial da Câmara Municipal, com cópia de backup.
- 02 (dois) Nobreak's Senoidal;
- 02 (dois) Tablets Galaxy T725 10 polegadas;

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O OBJETO:

2.1 Sessões Ordinárias:

2.1.1. Frequência: Semanal, durante o ano legislativo (fevereiro a dezembro).

2.1.2. Quantidade média anual: 46 sessões.

2.1.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.1.4. Duração Média: 4 horas por sessão.

2.1.5. Atividades:

a) Apreciação e votação de projetos de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- b) Discussão de temas de interesse público.
 - c) Debates com autoridades e especialistas.
 - d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.
- 2.1.6. Serviços Necessários:
- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
 - c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
 - d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.
- 2.2. Sessões Extraordinárias:
- 2.2.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2.2.2. Quantidade média anual: 4 sessões.
- 2.2.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.
- 2.2.4. Duração Média: 3 horas por sessão.
- 2.2.5. Atividades:
- a) Apreciação e votação de temas urgentes.
 - b) Discussão de temas específicos.
 - c) Debates com autoridades e especialistas.
 - d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.
- 2.2.6. Serviços Necessários:
- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
 - c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
 - d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.
- 2.3. Audiências Públicas:
- 2.3.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.
- 2.3.2. Quantidade: 6 audiências públicas no total.
- 2.3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal ou outro local a ser definido.
- 2.3.4. Duração Média: 3 horas por audiência pública.
- 2.3.5. Atividades:
- a) Debate de temas de interesse público com a participação da comunidade.
 - b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
 - c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.
- 2.3.6. Serviços Necessários:
- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
 - b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
 - c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
 - d) Apoio aos participantes da audiência pública.
- 2.4. Solenidades Agendadas:
- 2.4.1. Frequência: Anual, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.
- 2.4.2. Quantidade: 17 atos solenes, 2 sessões solenes, 1 sessão de posse, sendo 5 em outra localidade.
- 2.4.3. Local: Plenário da Câmara Municipal e/ou Centro de Convenções Prof Fausto Victorelli ou outra a ser indicado pela contratante.
- 2.4.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.4.5. Atividades:

- a) Posse de vereadores e outras autoridades no início de cada Legislatura (art 10 LOM, às 18h do dia 01º de janeiro, no início de cada legislatura)
- b). Homenagens a personalidades e entidades.

2.4.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das solenidades.
- c) Transmissão ao vivo das solenidades.

2.5. Reuniões aprovadas por requerimento:

2.5.1. Frequência: Mensal, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.

2.5.2. Quantidade: 20 reuniões, sendo 2 reuniões, em média, por mês.

2.5.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.5.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.

2.5.5. Atividades:

- a) Debate de temas de interesse público.
- b) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos, possivelmente com exibição de slides.

2.5.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das reuniões.
- c) Transmissão ao vivo das reuniões pela internet.
- d) Apoio aos participantes da reunião.

2.6. Audiências Públicas sobre leis orçamentárias:

2.6.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.

2.6.2. Quantidade: 3 audiências em média.

2.6.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.6.4. Duração Média: 2 horas por audiência pública.

2.6.5. Atividades:

- a) Debate sobre leis orçamentárias com a participação da comunidade.
- b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
- c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.

2.6.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- d) Apoio aos participantes da audiência pública.

2.7. Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante:

2.7.1. Frequência: 3 procedimentos ao ano com no mínimo 2 oitivas/ julgamento por procedimento.

2.7.2. Quantidade: 6 audiências em média por ano.

2.7.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.7.4. Duração Média: 5 horas por procedimento.

2.7.5. Atividades:

- a) Investigar fatos graves que envolvam o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou a administração pública municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.7.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Apoio aos participantes.

2.8. Média de eventos anuais: 104.

2.9. A Contratada ficará responsável pela transmissão on-line de futuros conteúdos que possam vir a ser elaborados no projeto da Escola Legislativa.

2.9.1. Descrição dos Eventos:

- a) Aulas presenciais e online ministradas pela Escola Legislativa.
 - b) Palestras e eventos promovidos pela Escola Legislativa.
 - c) Cursos de formação e capacitação oferecidos pela Escola Legislativa.
 - d) Recepção de escolas para execução de projetos educacionais com jovens e crianças.
-

Assunto **Re: especificações para estimativa de preço AUDIO VIDEO**
De <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-02 10:19



Bom dia.

Agradeço pelo envio das especificações, que serão utilizadas para a estimativa de preço e posterior determinação do processo licitatório que deverá ser utilizado.

Entretanto, tendo em vista que o atual contrato se encerra dia 16/04/2024, e o serviço é indispensável para o bom funcionamento da Câmara Municipal e publicidade de sua atuação, assim como o tempo necessário para a realização do procedimento licitatório é superior ao prazo até o encerramento do atual contrato, sugiro que sejam avaliadas medidas de prorrogação do atual contrato, garantindo a execução dos serviços até que seja efetivado novo contrato.

Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo
Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
(19) 3561-2811

Em 2024-05-02 09:42, Dalva Lodi escreveu:

Bom dia, Yuri,

segue especificações para estimativa de preço da contratação a ser feita ao Processo nº 11/2024 - cujo objeto é "Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga".
at.te



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561-2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

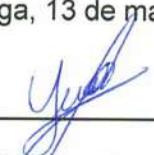
Fonte Consultada: Cotação de preço de prestação de serviço com fornecedores (conforme Inciso IV, § 1º, Art. 23. da Lei 14.133/2021).

Justificativa: Tendo em vista a especificidade da contratação, que visa atender as necessidades específicas da Câmara Municipal, a forma de definir o método utilizado para a estimativa de preços escolhida foi a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, da região de Pirassununga, uma vez que o serviço a ser prestado será presencial e recorrente. Foram consultados todos os prestadores que se enquadram no objeto em questão, através de ferramenta de ampla pesquisa na internet e anteriores cotações de processos similares. Cabe destacar que foram consultadas 9 (nove) empresas, onde apenas 5 apresentaram propostas.

Método aplicado: Média e Mediana dos valores obtidos para determinar o valor estimado médio das propostas apresentadas.

Nome	Valor Anual
Jerimum Filmes	R\$ 35.200,00
Lucas	R\$ 48.000,00
WAP Produções	R\$ 64.080,00
Kind of Magic	R\$ 54.000,00
Collider Digital	R\$ 74.088,60
Média	R\$ 55.073,72
Mediana	R\$ 54.536,86

Pirassununga, 13 de maio de 2024.


Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo

Fwd: Re: Estimativa de preço para Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio

De <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Yuri <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-27 10:59



Termo de Referência - Serviço Audio e Video_Alteração_Dalva_26 04.doc(~97 KB) index.pdf(~417 KB)
 Roundcube Webmail __ Fwd_ Re_ Estimativa de preço para Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio.pdf(~60 KB) index1.pdf(~108 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Estimativa de preço para Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio
Data: 2024-05-21 14:48

De: ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br
Para: yuri@camarapirassununga.sp.gov.br

Em 2024-05-20 14:02, yuri@camarapirassununga.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue, em anexo, termo de referência com as alterações solicitadas.

Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo
Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
(19) 3561-2811

Em 2024-05-16 16:05, ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Segue anexado o Termo de Referência do serviço de áudio e vídeo

Boa tarde!

Segue a versão completa do TR para o procedimento de contratação da nova empresa de áudio e vídeo.

Caso não haja necessidade de alteração, favor enviar com os documentos anexos para o fim de ser iniciado o procedimento de contratação direta.

Atenciosamente.

A/C: Yuri

Apresentamos nossa proposta para serviço com base nos dados a seguir:

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga.

SERVIÇOS	Quantidade de sessões	Horas/sessão	Total de horas	Valor unit./hora	Valor total
2.1 Sessões Ordinárias:	46	4	184	R\$ 80,00	R\$ 14.720,00
2.2. Sessões Extraordinárias:	4	3	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2.3. Audiências Públicas:	6	3	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
2.4. Solenidades Agendadas:	20	4	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
2.5. Reuniões aprovadas por requerimento:	20	4	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
2.6. Audiências Públicas sobre leis orçamentárias:	3	2	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.7. Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante Escola Legislativa.	6	5	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	10	3	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	115	28	440		

Lembramos que a proposta aqui apresentada, é totalmente baseada nos dados passados por meio de edital de licitação anexo no e-mail junto a proposta.

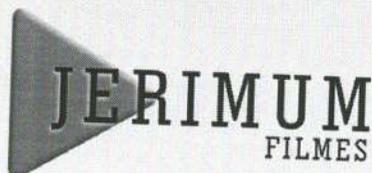
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Sessenta dias)

CNPJ: 28.942.883/0001-78

Rua Duque de Caxias, 1549, sala 2, Centro, Pirassununga-SP

Tel: (19) 98107-4317



SOBRE NÓS

Há mais de uma década, a **Produtora Jerimum Filmes** tem sido uma referência no mercado, elevando experiências visuais. Equipada com tecnologia de ponta e uma equipe experiente, estamos prontos para transformar suas ideias em realidade.

Nosso equipamento de áudio e vídeo são modernos e atualizados permitindo-nos capturar cada momento com uma qualidade excepcional. Seja para a gravação de aulas e cursos, transmissões ao vivo, ou documentações de solenidades e apresentações, garantimos resultados que impressionam.

O que nos diferencia é a nossa abordagem centrada no cliente. Entendemos que cada projeto é único e merece atenção especial. Por isso, trabalhamos lado a lado com os clientes, desde o conceito até a entrega final, garantindo que a visão do cliente seja realizada com precisão e excelência.

Estamos prontos para tornar seus projetos audiovisuais numa experiência memorável.

REFERÊNCIAS:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLyjQWMzKWyaz-QDU093DHvOxcge20BON5>

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLyjQWMzKWyaz-QDU093DHvOxcge20BON5>

www.instagram.com/jerimumfilmes

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANOEL RODRIGUES DE LIMA
Data: 07/05/2024 10:19:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emanoel rodrigues de Lima
REPRESTANTE LEGAL

CNPJ: 28.942.883/0001-78

Rua Duque de Caxias, 1549, sala 2, Centro, Pirassununga-SP

Tel: (19) 98107-4317

07/05/2024, 16:44

Roundcube Webmail :: Re: Cotação para Estimativa de Licitação - Câmara Municipal de Pirassununga



Re: Cotação para Estimativa de Licitação - Câmara Municipal de Pirassununga

De Luckas Henrique <lukas_hs1@hotmail.com>
Para yuri@camarapirassununga.sp.gov.br <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-07 16:40

Olá, boa tarde.

Segue minha proposta de valor para prestação de serviços de operador de áudio, operador de vídeo, manutenção do sistema de áudio e vídeo da câmara municipal de Pirassununga, mas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e outras atividades relacionadas .
Valor de R\$4.000,00

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: yuri@camarapirassununga.sp.gov.br <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Enviado: Monday, May 6, 2024 8:24:35 AM
Assunto: Cotação para Estimativa de Licitação - Câmara Municipal de Pirassununga

Bom dia.

Para auxiliar a elaboração dos orçamentos, segue documento resumido da demanda em anexo.

Peço, por gentileza, que sejam enviados até o dia 07/05/2024, sendo este o dia limite para as cotações.

--

Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo
Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
(19) 3561-2811

WAP PRODUÇÕES

Orçamento nº 42/2024

Pirassununga 09 de maio de 2024

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

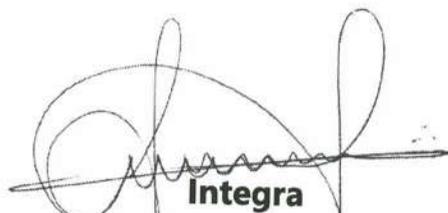
Respondendo ao:

Processo nº 11/2024

Com o objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga.

Com especificações de escopo de trabalho detalhado no processo.

O valor mensal para execução do serviço: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil trezentos e Quarenta Reais), Forma de pagamento, em até 05 dias do lançamento da nota.


Integra

Assessoria, Produção e Gestão Pública

CNPJ: 14.398.653/0001-85

Rua 15 de Novembro - 1033 - Centro - Pirassununga - SP

Tel. e Watts: 19 99726-5051 / 997265058



Planilha Orçamentária de Serviços COLLIDER Digital

1. Objetivo.

Fornecer de maneira detalhada valores de investimentos a serem efetuados pela contratante na área de “Serviços Audiovisuais para a Internet”, seguindo as normas estabelecidas pelo Sindicato de Cinematografia. Valores e observações podem ser encontrados no **ANEXO I** ao final deste documento.

2. Quem somos.

A COLLIDER Digital é uma empresa fundada pela empresária, diretora de Arte, Manoela de Moraes. Pirassununga é sua cidade natal, mas foi na UFSC e UFOPA em que estudou e desenvolveu sua carreira na área audiovisual. Integrante do grupo LGBTQIA+, mais especificamente da letra T, traz uma nova visão para a indústria e com muita humanidade, a fim de atender as dores de seus clientes da melhor forma possível. Hoje a COLLIDER tem sede em Pirassununga, mas atende à região e outros estados, contando com departamentos de engenharia de sons, propaganda e publicidade, direção cinematográfica e fotografia. Temos estúdios parceiros para a gravação de trilhas de voz e instrumentos.

3. Portfólios e Trabalhos.

Temos 2 portfólios em rede social, sendo um deles de fotografia e vídeo, disponível no Instagram ([@cine.moraes](#)), e o outro de publicidade e propaganda, na mesma rede social ([@bialealmkt](#)).

Já trabalhamos com vários clientes, entre eles os mais relevantes são, TV Tapajós, uma filial da rede globo situada em Santarém - PA, e o shopping Rio Tapajós, também localizado na mesma cidade. Temos experiência com empresas de pequeno, médio e grande porte, sempre trazendo os melhores resultados e a melhor qualidade em nossos serviços.

No mercado da região de Pirassununga - SP, temos trabalhado com alguns estabelecimentos locais, fornecendo serviços de edição de vídeos, captação de imagens e social media. Nosso diferencial é a atuação na área de cultura, desenvolvendo videoclipes, composições musicais, criando e padronizando imagens de artistas. Atualmente trabalhamos com os gêneros Hip-Hop, Funk e Synthwave.



ANEXO I

Tabela Orçamentária de Serviços Audiovisuais para a Internet COLLIDER Digital

Observações: De acordo com o documento expresso pela Câmara Municipal de Pirassununga, alguns tipos de sessão têm duração média de 4 à 5 horas, sendo solicitado ao profissional chegar com no mínimo 1 hora de antecedência e presumindo que fique mais 1 hora após para cuidar dos equipamentos e organizar a área de serviço, assim, totalizando 6 à 7 horas para cada sessão. Seguindo normas da Convenção Coletiva - 2023/2024 da SINDCINE, deverá ser fornecido Vale-Alimentação ou Vale-Refeição para o profissional a cada 6 horas trabalhadas.

TABELA DE INVESTIMENTO EM PROFISSIONAIS E SUAS DESPESAS (VALORES BASEADOS NA TABELA DA SINDCINE PARA SERVIÇOS AUDIOVISUAIS PARA INTERNET 2023/2024)

Sessões Extraordinárias

Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	4	R\$ 2.629,24
Locomoção	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Subtotal Mensal			R\$ 224,10
Subtotal Anual			R\$ 2.689,24

Audiências Públicas

Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	6	R\$ 3.943,86
Locomoção	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
Subtotal Mensal			R\$ 336,16
Subtotal Anual			R\$ 4.033,86

Solenidades Agendadas

Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	20	R\$ 13.146,20



Vale-Alimentação /Vale-Refeição	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
Locomoção	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Subtotal Mensal			R\$ 1.183,85
Subtotal Anual			R\$ 14.206,20
Reuniões Aprovadas por Requerimento			
Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	20	R\$ 13.146,20
Vale-Alimentação /Vale-Refeição	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
Locomoção	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Subtotal Mensal			R\$ 1.183,85
Subtotal Anual			R\$ 14.206,20
Audiências Públicas sobre leis orçamentárias			
Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	3	R\$ 1.971,93
Locomoção	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
Subtotal Mensal			R\$ 168,08
Subtotal Anual			R\$ 2.016,93
Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante			
Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anual	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	6	R\$ 3.943,86
Vale-Alimentação /Vale-Refeição	R\$ 38,00	6	R\$ 228,00
Locomoção	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
Subtotal Mensal			R\$ 355,16
Subtotal Anual			R\$ 4.261,86
Sessões Ordinárias			
Profissional /Despesa	Diária	Sessões Anuais	Valor
Diretor de Produção	R\$ 657,31	46	R\$ 30.236,26
Vale-Alimentação /Vale-Refeição	R\$ 38,00	46	R\$ 1.748,00
Locomoção	R\$ 15,00	46	R\$ 690,00



Subtotal Mensal	R\$ 2.722,86		
Subtotal Anual	R\$ 32.674,26		
Total Mensal (105 Sessões)	R\$ 6.174,05		
Total Anual (105 Sessões)	R\$ 74.088,55		

A escolha pelo profissional "Diretor de Produção" foi dada pela necessidade do cliente para que seja contratado apenas um profissional, sendo então o mais adequado por ser responsável por toda a operação da produção audiovisual, diminuindo custos com Loggers, Assistente de Som, Operador de Câmera e entre outros profissionais capacitados para certas atividades.

Trecho retirado do site [QueroBolsa](#):

"Um diretor de produção é responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades envolvidas na produção de um projeto, seja ele um filme, uma peça teatral, um evento ao vivo, um programa de televisão ou qualquer outro tipo de produção audiovisual.

Essa função envolve uma série de responsabilidades-chave, incluindo o gerenciamento do orçamento, a contratação e coordenação de equipes, a obtenção de locações e equipamentos, o planejamento logístico, a garantia de conformidade com prazos e regulamentos, entre outros.

O diretor de produção trabalha em estreita colaboração com o diretor criativo ou artístico, bem como com outros membros da equipe de produção, para garantir que a visão do projeto seja realizada de forma eficiente e dentro dos recursos disponíveis. Eles são frequentemente responsáveis por resolver problemas imprevistos que possam surgir durante o processo de produção e por manter a comunicação fluida entre todos os departamentos envolvidos."

Manoela de Moraes.

Pirassununga, 06 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo

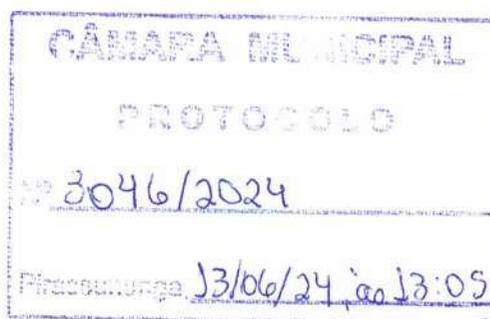
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

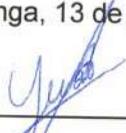


Solicitação de Prorrogação

O processo licitatório nº 11/2024, referente à contratação de serviços de operação de áudio, vídeo e informática, teve seu prazo máximo para o envio de propostas de orçamento estabelecido para o dia 14/06/2024. Entretanto, tendo em vista a dificuldade de obter o mínimo de 3 (três) orçamentos, e a importância, tanto técnica, quanto em valores, solicito autorização para prorrogar o prazo máximo para envio de propostas por mais 10 (dez) dias, sendo assim, o novo prazo máximo dia 24/06/2024. O estabelecimento de novo prazo visa dar mais tempo aos fornecedores já interessados, assim como alcançar mais fornecedores, obtendo-se assim, mais propostas, fato que seria favorável à administração e ao interesse público, permitindo mais opções de profissionais capacitados e propostas mais vantajosas financeiramente.



Pirassununga, 13 de junho de 2024.


Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Licitação 11/2024

Objeto: serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Vistos etc.,

Tendo em vista as informações prestadas pelo comprador legislativo, DEFIRO a prorrogação do prazo, como indicado, para apresentação de propostas ao processo supra.

Pirassununga, 14 de maio de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Assunto **prorrogação prazo cotação audio e video**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Yuri <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>, Amanda
<amanda@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-06-14 14:06



- despacho prorrogação prazo propostas comerciais.pdf(~302 KB)

Boa tarde,
segue despacho que deferiu a prorrogação do prazo para recebimento das propostas comerciais referentemente ao Processo de Licitação 11/2024.
at.te

--

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS E INFORMATIZADOS DE GESTÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Pirassununga abre Processo Licitatório 10/2024 - Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos e especializados de cessão de uso de sistemas integrados e informatizados de gestão legislativa e administrativa.

[Clique aqui para acessar o documento.](#)

Interessados devem enviar e-mail para yuri@camarapirassununga.sp.gov.br do dia 13/06 até às 17:30 do dia 24/06 para receberem mais informações, data esta que será a data limite para o envio de propostas.

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

ENVIAR

Conheça a Câmara

Ordem do Dia

Transparência Pública

Licitações



IE: 536072460111

CNPJ: 23.252.077/0001-54

Rua: Honorato Antonio Luiz Mangetio 835 JD
Laranjeiras Cep: 13635-166

Responsável: Lucas Henrique dos Santos

Proposta

Venho através deste documento informar o valor da proposta comercial para prestação de serviços no valor mensal de R\$4.350,00 sendo o contrato anual a proposta total de R\$52.200,00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 11:28:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Henrique dos Santos

Pirassununga-SP (13), junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Atestado de Visita

Atesto para todos os fins que LUGAS Santos, CPF nº 435 947 788-2, representando a empresa DT LUGAS, CNPJ nº 28.252.077.0001-54, realizou a visita técnica obrigatória, a fim de que conheçam os equipamentos e sistemas utilizados na sala de comando de áudio e vídeo, no dia 06/06/24.

Pirassununga, 06 de junho de 24.

Paulo Vinícius Gonçalves
Analista Legislativo de Tecnologia da Informação



IE: 536072460111

CNPJ: 23.252.077/0001-54

Rua: Honorato Antonio Luiz Mangetio 835 JD
Laranjeiras Cep: 13635-166

Responsável: Lucas Henrique dos Santos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ÁUDIO E VIDEO.

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Lucas Henrique dos Santos 43594779882, estabelecida em Pirassununga-SP, pretende se candidatar à essa licitação, CNPJ listado acima tem a capacidade técnica e conhecimentos gerais para prestação de tal serviço.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 11:28:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Henrique dos Santos

Pirassununga-SP (13), junho de 2024.

Proposta Orçamentária para Serviços de Audiovisual - Manoela de Moraes

 **De** COLLIDER Digital <colliderdigital@gmail.com>
Para <yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-06-24 08:00



 Proposta Orçamentária.pdf (~1,5 MB)

Bom dia!

Estou enviando nossa proposta orçamentária referente aos serviços solicitados. Qualquer coisa pode entrar em contato pelo meu Whatsapp: (93) 99177-0204.

Atenciosamente,
Manoela.



Proposta Orçamentária de Serviços Audiovisuais Manoela de Moraes

Após visita à Câmara Municipal de Pirassununga para interação com pessoal técnico responsável e também avaliação de equipamentos, materiais, fluxo de trabalho, resolvemos dar continuidade, demonstrando interesse no processo licitatório.

A empresária Manoela de Moraes, CNPJ 55.497.421/0001-61, vem por meio deste, propor o orçamento necessário para desenvolver todas as atividades listadas no documento "Processo nº 11/2024" e também transmitir informação altamente pertinente à atuação desta e de outras empresas que, porventura, venham a ser beneficiadas por este processo. Referente à informação, afirma-se, por vistoria técnica, que não há capacidade de satisfazer as necessidades da Câmara Municipal, em sentido de serviço Audiovisual já predefinido, tendo apenas 1 (um) colaborador exercendo a função, correndo-se o risco de afetar dramaticamente o alcance e a eficácia desta via de comunicação com a população, objetivo central da operação. Portanto, está sendo proposto neste documento um orçamento com atuação de 2 (dois) profissionais, a fim de firmar um compromisso com o resultado.

Portfólios

Nossas produções e registros de serviços no meio audiovisual, partindo de artistas da região e até colaborações dentro da TV Tapajós (afiliada da rede globo em Santarém-PA) podem ser conferidos nos perfis da rede social Instagram (Meta):

- [COLLIDER Digital \(@colliderdigital\)](#);
- [Diretora de Arte Manoela de Moraes \(@cine.moraes\)](#).

"Um diretor de arte é um profissional criativo e estratégico que desempenha um papel fundamental na indústria da publicidade, do design gráfico, do cinema e de várias outras áreas relacionadas. Sua principal responsabilidade é traduzir conceitos e ideias em comunicações visuais atraentes e impactantes. [...]

[...] Além disso, o diretor de arte supervisiona a seleção de elementos visuais, como fotografias, ilustrações, gráficos e tipografia, para garantir que eles estejam alinhados com a visão criativa da campanha. Eles também são responsáveis pelo layout e pela composição geral dos



elementos visuais, garantindo que a hierarquia visual seja eficaz e que a mensagem seja transmitida de maneira clara e impactante." - guerobolsa

Tabela Orçamentária

Levando em consideração os limites da modalidade de dispensa de licitação e ainda assim manter-se eficaz, está sendo oferecido um desconto inicial de 15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento) do valor total orçado.

Tabela Orçamentária de Serviços Audiovisuais para a Internet				
Pacote	Valor unitário	Colaboradores	Período (meses)	Subtotal Anual
Serviço Operação Equipamentos	R\$ 2.500,00	2	12	R\$ 60.000,00
Outros	Valor Mensal	Beneficiados	Período (meses)	Subtotal Anual
Transporte	R\$ 60,00	2	12	R\$ 1.440,00
Alimentação	R\$ 152,00	2	12	R\$ 3.648,00
Total Mensal antes de aplicação de desconto				R\$ 5.424,00
Total Anual antes de aplicação de desconto				R\$ 65.088,00
Total Mensal com Desconto de 15,39%				R\$ 4.589,25
Total Anual Desconto de 15,39%				R\$ 55.070,96



Manoela de Moraes
(Empresária)

Pirassununga, 24 de junho de 2024.

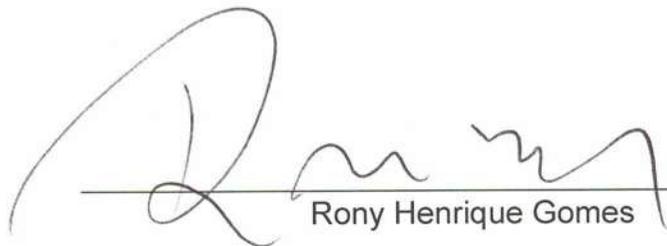
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VITOR NARESSI NETTO
PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Eu, Rony Henrique Gomes, representante da empresa RONY HENRIQUE GOMES 34171542863 - Eureka, vem mui respeitosamente encaminhar documentos referentes ao processo Licitatório nº 11/2024 – dispensa de Licitação para Contrato de serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga

Aproveito o ensejo, renovo a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Pirassununga, 24 de Junho de 2024.


Rony Henrique Gomes



PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 11/2024

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme TERMO DE REFERÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863.

ENDEREÇO RUA JOSE DE FRANCESCHI, 614 – CENTRO

CNPJ: 45.670.178/0001-88 - IE: ISENTO

CIDADE: PIRASSUNUNGA/SP EST: SP CEP: 13.630-612

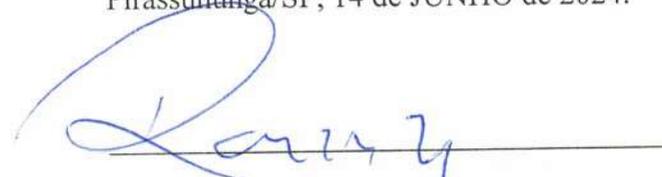
FONE: 19 9.9700-7098 FAX:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) –

Valor Global 12 meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pirassununga/SP, 14 de JUNHO de 2024.


Assinatura do representante legal

Nome: Rony Henrique Gomes

RG Nº 43.955.986-8 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.670.178/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2022
NOME EMPRESARIAL RONY HENRIQUE GOMES 34171542863		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE DE FRANCESCHI	NÚMERO 614	COMPLEMENTO *****
CEP 13.630-612	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARGARIDA	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RONYMKT@MSN.COM	TELEFONE (19) 9700-7098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 10:32:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2814
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Atestado de Visita

Atesto para todos os fins que Rony Henrique Gomes, CPF nº 341 715 428 63, representando a empresa EUREKA Oficina de ideias, CNPJ nº 45 670 178 /0001-88, realizou a visita técnica obrigatória, a fim de que conheçam os equipamentos e sistemas utilizados na sala de comando de áudio e vídeo, no dia 12/05/2024.

Pirassununga, 12 de 05 de 2024.

Paulo Vinícius Gonçalves
Analista Legislativo de Tecnologia da Informação

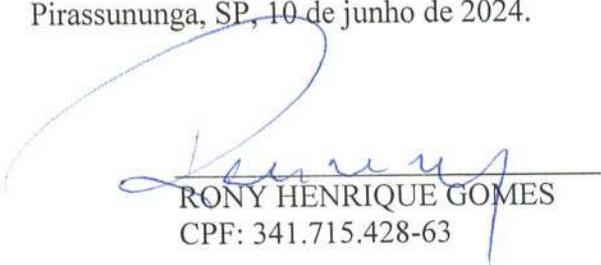


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

RONY HENRIQUE GOMES 34171542863, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.670.178/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Rony Henrique Gomes, brasileiro, solteiro, portador do CPF: **341.715.428-63**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem conhecimento técnico para operação dos equipamentos vistoriados existentes na sala de áudio, vídeo e informática da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, para a transmissão das sessões/reuniões, bem assim responsabilizando-me pela execução dos serviços de operação e manutenção do sistema de Áudio, Vídeo e Informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, visando a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declara também que, sob minha responsabilidade também poderão operar os equipamentos e detêm conhecimento técnico as pessoas por mim indicadas com prévia comunicação à Câmara Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, SP, 10 de junho de 2024.


RONY HENRIQUE GOMES
CPF: 341.715.428-63



PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Diocese de Limeira
Largo Santo Antônio s/nº - Fone (19)3561-3481 – CEP 13631-082 – Pirassununga – SP



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa RONY HENRIQUE GOMES CPF 34171542863 – CNPJ: 45.670.178/0001-88 das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Objeto do contrato: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA NAS CELEBRAÇÕES EUCARÍSTICAS (MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA). E EVENTOS EXTERNOS DA PARÓQUIA, BEM COMO OPERAÇÕES DE TELÕES E MÍDIAS.

Local de realização: Paróquia de Santo Antônio – Pirassununga/SP - CEP 13.636-166.

Período de realização: 03/04/2022 até 10/06/2024

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO – PIRASSUNUNGA/SP.

CNPJ: 47.949.656/0034-87- IE: ISENTA

Endereço completo: Rua 13 de maio, nº. 2165 – Centro – Pirassununga/SP - CEP: 13.631-030.



PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Diocese de Limeira
Largo Santo Antônio s/nº - Fone (19)3561-3481 – CEP 13631-082 – Pirassununga – SP



1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: RONY HENRIQUE GOMES

CNPJ: 45.670.178/0001-88

Endereço completo: R. Jose de Franceschi, 614 – Jd. Margarida – Pirassununga/SP – CEP:
13.630-612

1.3. Dados do Responsável Técnico (identificar todos profissionais envolvidos)

Nome: Rony Henrique Gomes

Título: Proprietário.

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA NAS CELEBRAÇÕES EUCARÍSTICAS (MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA) E EVENTOS EXTERNOS DA PARÓQUIA, BEM COMO OPERAÇÕES DE TELÕES E MÍDIAS.

Pirassununga, SP, 10 de JUNHO de 2024.

Atenciosamente,


Pe. Carlos Alberto da Rocha

Pároco



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Justificativa

Venho por meio desta, justificar a abertura de novo prazo para envio de propostas no processo licitatório nº 11/2024, para as empresas RONY HENRIQUE GOMES, CNPJ: 45.670.178/0001/88 e LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS, CNPJ: 23.252.077/0001-54, devido ao empate entre as em empresas supracitadas, que apresentaram as propostas de menor valor entre todos os licitantes, sendo R\$ 52.200,00 anuais, ou R\$ 4.350,00 mensais.

Com base no Artigo 60, Inciso I, da Lei 14.133/2021, o primeiro critério de desempate se dá por Disputa Final, onde será aberto novo período para envio de propostas para fins de desempate. Sendo assim, informo que entre às 08:00h do dia 26/06/2024 e 16:00h do dia 28/06/2024 serão aceitas propostas para fins de desempate.

Informo, ainda, que após a protocolização desta justificativa, o setor de compras entrará em contato com os dois licitantes empatados para informar o prazo de 3 dias úteis, assim garantindo a isonomia do processo licitatório.

Pirassununga, 25 de junho de 2024.



Yuri Martins Fontoura
Comprador Legislativo

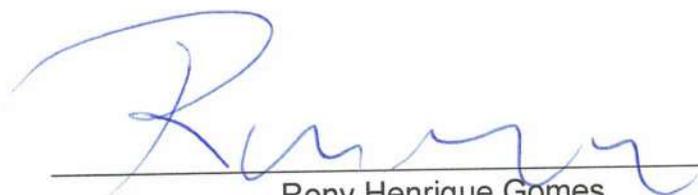
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VITOR NARESSI NETTO
PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Eu, Rony Henrique Gomes, representante da empresa RONY HENRIQUE GOMES 34171542863 – Eureka Oficina de Ideias, vem mui respeitosamente entregar proposta do Processo de Licitação nº 11/2024, dispensa de Licitação para contratação de serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática .

Aproveito o ensejo, renovo a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Pirassununga, 28 de Junho de 2024.



Rony Henrique Gomes

03370-Câmara Pirassununga-28/06/2024-14:14:23EHD0161D5AE 1



PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 11/2024

Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme TERMO DE REFERÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863.

ENDEREÇO RUA JOSE DE FRANCESCHI, 614 – CENTRO

CNPJ: 45.670.178/0001-88 - IE: ISENTO

CIDADE: PIRASSUNUNGA/SP EST: SP CEP: 13.630-612

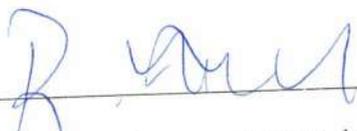
FONE: 19 9.9700-7098 FAX:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$51.576,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) –

Valor Global 12 meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pirassununga/SP, 24 de JUNHO de 2024.


Assinatura do representante legal

Nome: Rony Henrique Gomes

RG Nº 43.955.986-8 SSP/SP



Eu Lucas Henrique dos Santos, Portador
CPF 435.947.798.82 estou desistindo
na Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga
a proposta de Prestação de serviços de áudio e vídeo.

Pirassununga-SP 28 Junho 2024



IE: 536072460111

CNPJ:23.252.077/0001-54

Rua: Honorato Antonio Luiz Mangetio 835 JD

Laranjeiras Cep:13635-166

Responsável: Lucas Henrique dos Santos

Proposta

Venho através deste documento informar o valor da proposta comercial para prestação de serviços no valor mensal de R\$3.580,00 sendo o contrato anual a proposta total de R\$42.960,00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 28/06/2024 15:20:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Henrique dos Santos

Pirassununga-SP (28), junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Licitação 11/2024

Objeto: serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Vistos etc.,

Considerando o quanto informado nos autos do Processo em epígrafe em especial pelo agente de contratações, quanto à apresentação de melhor proposta pelo licitante RONY HENRIQUE GOMES (CNPJ 45.670.178/0001-88), no importe de R\$51.576,00 anuais e R\$4.298,00 mensais.

Considerando a necessidade de se observar a capacidade orçamentária bem assim a possibilidade jurídica para a contratação direta.

Nessas condições, DETERMINO:

I. Ao Setor de Contabilidade para informar a possibilidade orçamentária para o custeio do contrato, com valor supra, observando-se a dotação para o atual exercício;

II. Ao Setor Jurídico desta Casa para que apresente parecer sobre a possibilidade jurídica da contratação direta.

Após, providências, retorne a esta Presidência para análise da homologação e adjudicação.

Pirassununga, 05 de julho de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Assunto **Fwd: despacho PLic 11_2024 audio e video**
De Mauro_Analista Legislativo Contador
<pe~~ssin~~@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Ramonestancial <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Cópia Amanda <amanda@camarapirassununga.sp.gov.br>, Bruna
<bruna@camarapirassununga.sp.gov.br>, Yuri
<yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>, Diretorialegislativa
<diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-07-11 08:30

roundcube



- despacho PLic 11_2024 audio solicita dotação e parecer jur.pdf(~455 KB)
- ficha 10.pdf(~117 KB)

Bom dia.

Informo que existe Dotação, conforme anexo, para a futura Contratação nos termos abaixo.

5 meses (agosto a dezembro) para se findar o exercício = 5 x R\$4.298,00- Total: R\$21.490,00.

Atenciosamente

Mauro Zangaro Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC:1SP248737/0-9
Câmara Municipal de Pirassununga-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Fone:(19)3561-2811-Ramal:241

----- Mensagem original -----

Assunto: despacho PLic 11_2024 audio e video

Data: 05/07/2024 11:46

De: Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: Pessin <pe~~ssin~~@camarapirassununga.sp.gov.br>, Ramonestancial
<ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>

Cópia: Amanda <amanda@camarapirassununga.sp.gov.br>, Bruna <bruna@camarapirassununga.sp.gov.br>, Yuri
<yuri@camarapirassununga.sp.gov.br>

Bom dia,

de ordem do Senhor Presidente segue despacho para verificação da dotação orçamentária e parecer jurídico conforme especificado, junto ao Processo de Licitação 11/2024 que trata da contratação dos serviços de audio e video.

Solicito que as respostas sejam apresentadas a todos os destinatários para regular prosseguimento.

at.te

--
Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



Câmara Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2024
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 01									
		Unidade Orçamentária: 01.01.00									
		Unidade Executora: 01.01.00									
		Funcional Programática: 01.122.7005-2.258									
		0010 3.3.90.40 - 01									
		Código Aplicação: 110.0000									
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		GERAL	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		Total da Funcional Programática	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		Total da Unidade Executora	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		Total da Unidade Orçamentária	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		Total do Órgão	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91
		TOTAL	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	146.976,09	0,00	26.273,91

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Assunto **Re: despacho PLic 11_2024 audio e video**
De <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-07-11 11:17



- Parecer_Juridico_Contratacao_Direta__28Dispensa_29_assinado.pdf(~196 KB)

Segue, em anexo, parecer jurídico, conforme solicitado.
Atenciosamente.

Em 2024-07-05 11:46, Dalva Lodi escreveu:

Bom dia,

de ordem do Senhor Presidente segue despacho para verificação da dotação orçamentária e parecer jurídico conforme especificado, junto ao Processo de Licitação 11/2024 que trata da contratação dos serviços de audio e video.

Solicito que as respostas sejam apresentadas a todos os destinatários para regular prosseguimento.

at.te



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA. REQUISITOS PARA DISPENSA ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA NAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objetivo de contratação de serviço de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga, a serem fornecidos pela habilitada conforme orçamentos apresentados.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito na forma do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 252/2023 desta Casa de Leis, tendo por objeto a análise estritamente formal, de adequação do procedimento à legislação vigente, não se imiscuindo em critérios de conveniência e oportunidade que eventualmente norteiem a contratação.

Nesses termos, com o fim de prestigiar a atuação técnica do agente público responsável pelo procedimento de contratação direta, bem como o juízo discricionário da autoridade que chancela a contratação, oriento-me, na emissão deste parecer, pelo Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, no sentido de que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

É o relatório

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se garantir que o erário será aplicado da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 189
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devam ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Contudo, de acordo com o art. 75, inciso II, a Lei nº 14.133/2021, com redação atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023, poderá ser dispensada a licitação para a contratação de serviços cujo valor despendido no exercício financeiro (art. 75, §1º, I) seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi a necessidade urgente de contratação dos serviços acima indicados, a fim de se evitar a sua descontinuidade, especialmente porque o contrato anteriormente vigente será renovado. Soma-se a isso a informação de que o valor das contratações, segundo o melhor orçamento apresentado, será de R\$ 51.576,00 anuais ou R\$ 4.298,00 mensais, abaixo do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim, considerando-se a necessidade urgente do serviço, bem como seu baixo valor, entendo presentes os requisitos legais previstos para a regular realização do procedimento de contratação direta, especialmente porque a realização de procedimento complexo de licitação implicaria delonga incompatível com tais necessidades urgentes.

Reforço que a análise sobre a urgência ou não das aquisições está inserida em juízo de discricionariedade administrativa, não cabendo a este parecerista se imiscuir em tal ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em relação aos documentos exigidos para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, deve o procedimento ser instruído com:

“Art. 72. (...) I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Por primeiro, verifico que, na forma dos art. 7º, I, da Resolução nº 251/2023, e 3º, “caput”, da Resolução nº 252/2023, sendo hipótese de dispensa de licitação, fica dispensada, também, a elaboração de estudo técnico preliminar.

Vê-se, assim, que a Câmara Municipal realizou cotação de preços, considerando os preços constantes dos orçamentos apresentados pelas interessadas e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. Há, ainda, informação sobre a existência de dotação orçamentária para responder pelos valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e continuidade.

3. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que, *salvo melhor juízo*, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela **possibilidade da dispensa de licitação**, pelo que se conclui e se **opina** pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer, s.m.j.

Pirassununga/SP, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 11/07/2024 11:15:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Licitação 11/2024

Objeto: serviços de operação e manutenção do sistema de áudio e vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias, dentro e fora da sede do Poder Legislativo

Vistos etc.,

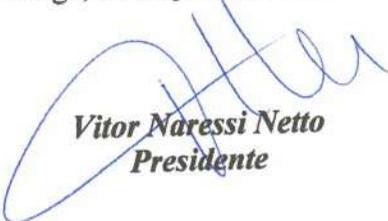
Tendo em vista o quanto informado nos autos do Processo em epígrafe, **homologo e adjudico** o certame supra para a empresa RONY HENRIQUE GOMES ME (CNPJ 45.670.178/0001-88), no importe de R\$51.576,00 anuais e R\$4.298,00 mensais.

Nessas condições, determino envio ao Setor Jurídico para confecção do contrato, retornando-se para esta Presidência.

Ato contínuo que seja encaminhado ao empenho do setor contábil e, para providências, ao setor de compras.

Por fim, sejam cientificados a gestora de contratos e controle interno para os devidos fins.

Pirassununga, 12 de julho de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Assunto **homologação AUDIO E VIDEO**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Ramonestancial <ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br>
Cópia Bruna <bruna@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-07-15 17:30



- homologação AUDIO VIDEO.pdf(~169 KB)

Boa tarde,
segue despacho do Senhor Presidente, para elaboração da minuta contratual.
at.te

--
Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CONTRATO n° 13/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024 (Dispensa).

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, n° 1.662, Pirassununga- SP, CNPJ n° 01.740.747/0001-49, neste ato apresentada por seu Presidente Vitor Naressi Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 45.904.566-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 392.716.038-50, na forma de seu regimento, neste ato, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RONY HENRIQUE GOMES 34171542863**, CNPJ n° 45.670.178/0001, com sede na Rua José Franceschini, 614, Jardim Margarida, Pirassununga-SP, CEP 13.630-612, por seu representante legal, **Sr. Rony Henrique Gomes**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 43.955.986 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 341.715.428-63, ficando justo e contratado os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de operação e manutenção de sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga/SP, observando as especificações técnicas detalhadamente discriminadas no Termo de Referência (que integra o presente instrumento de contrato), reproduzidas em termo anexo ao presente instrumento de contrato. (Anexo 1)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.2. Manter um preposto aceito pela Administração responsável pelo serviço para representá-lo na execução do contrato.

2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos equipamentos empregados;
- 2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços ou com o veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação.
- 2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21**;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATADA:

3.1. Garantir o serviço de operação e manutenção do sistema que será executado pessoalmente pelos profissionais da “CONTRATADA” em caráter “*intuitu personae*”, em razão da natureza da prestação dos serviços. Todo operador indicado pela contratada deverá comprovar vínculo jurídico com a contratada, cabendo à contratada indicá-lo por escrito, em documentação protocolada na Secretaria desta Casa, previamente ao evento a ser transmitido.

3.2. Responsabilizar-se por manter os equipamentos em pleno funcionamento, completos e conservados, exceto nos casos de não existência comprovada de componentes no mercado nacional, devendo, neste caso, ser feita imediata comunicação à Contratante, com registro técnico da informação por escrito, quando for o caso;

3.3. A “CONTRATADA” responderá por eventuais danos ou prejuízos causados aos equipamentos, sistemas e serviços ocasionados pelos seus funcionários;

3.4. Caberá à Contratada preparar, instalar, desinstalar, inspecionar e operar o sistema durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões realizadas pela “CONTRATANTE”, bem como executar as gravações, backup, cópias em mídia CD, DVD, pendrive e HD Externo, e todos os registros de gravação e cópias necessárias.

3.5. Caberá à contratada executar manutenção preventiva para a vida útil do equipamento, bem como evitar interrupções de seu funcionamento. Executar manutenção corretiva para recolocar o equipamento em funcionamento normal, uma vez ocorrido o defeito, cujas peças serão adquiridas e de responsabilidade financeira da contratante, mediante informação técnica por escrito da contratada:

3.5.1. Na ocorrência da Contratada realizar a manutenção corretiva nos equipamentos e verificar a necessidade de contratar serviços de terceiros, deverá justificar tecnicamente a necessidade e apresentar especificamente o pedido à Contratante mediante protocolo.

3.6. Registrar as inspeções preventivas e manutenções corretivas em papel timbrado próprio da empresa, observando as ocorrências verificadas e dando ciência à Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 3.6.1. A Contratada deverá, mensalmente, realizar manutenção preventiva nos equipamentos de áudio, vídeo e informática, apresentando relatório técnico da visita, com a indicação das ações preventivas realizadas. O relatório deverá ser protocolado na Secretaria da Contratante, até o dia 10 do mês subsequente.
- 3.7. Não é permitido a Contratada fornecer quaisquer informações sobre o funcionamento das gravações de sessões, audiências e reuniões sem autorização da CONTRATANTE, não podendo fornecer cópia das gravações de áudio e vídeo sem autorização da Câmara, sob pena de responsabilidade.
- 3.8. A Contratada deverá sempre observar o sigilo profissional e de dados na execução dos serviços, inclusive ao operar os equipamentos e sistemas, não se imiscuindo nos assuntos camarários e não reportando informações a terceiros sem autorização da Contratante.
- 3.9. Atender as convocações de serviços, mediante prévia notificação verbal ou escrita;
- 3.10. A Contratada ficará responsável pela supervisão e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de informática, vídeo e sistemas de transmissão das sessões e audiências via internet, acionando e desligando os equipamentos, que ao final das reuniões deverá gerar cópia de gravação/backup para entrega na Secretaria da Câmara.
- 3.11. Operar sistema digital de captação e distribuição de sinais de som, gerados pela mesa de áudio.
- 3.12. Operar softwares de gerenciamento de mesa digital e monitorar softwares de sonorização e gravação de áudio, garantindo os níveis de sinais, bem como a qualidade do áudio;
- 3.13. Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade, defeito em equipamento ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;
- 3.14. A Contratada será responsável por preparar, instalar, desinstalar e operar softwares “streaming” para transmissão ao vivo no Canal da Câmara no YouTube e de forma simultânea quando for solicitado em outras redes sociais.
- 3.15. A Contratada terá porte dos logins e senhas de acesso aos canais da Câmara, sendo responsável por mantê-los em sigilo.
- 3.16. Realizar recortes, conversão e edição de arquivos de áudio e vídeo quando for solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 3.17. Agir com desenvoltura caso ocorram fatos alheios àqueles previstos, tal como queda de energia, fazendo-se necessário contatar, no menor tempo possível a Presidência da Casa;
- 3.18. Verificar com antecedência a voltagem a que os equipamentos eletrônicos serão submetidos a fim de se evitar queima de componentes e gerando possíveis prejuízos para a reunião;
- 3.19. Prever a necessidade de reserva técnica de pilhas, conectores, cabos para microfones e DVD's, além de verificar constantemente se o áudio está sendo gravado no software de gravação e demais gravadores;
- 3.20. Isolar e acondicionar os cabos das caixas acústicas e microfones no ambiente onde for instalado, procurando protegê-los com fita adesivante e/ou isolante ou escondê-los sempre que possível, de forma a evitar acidentes com autoridades, público e servidores presentes, bem como panes no decorrer do evento;
- 3.21. Primar pela calibragem do sistema de som, visando desta forma uma gravação de áudio de qualidade, com os níveis de sinal nivelados, sem incidência de microfônias e áudios externos, evitando-se assim danos irreparáveis ao sistema de som instalado, respeitando, dessa forma as normas técnicas do equipamento.
- 3.22. Os equipamentos de áudio, vídeo, som e de informática que compõem todo o sistema de transmissão e gravação das reuniões da Câmara Municipal poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como sofrer substituições devido a novas tecnologias empregadas no mercado, devendo a Contratada acompanhar as substituições e aprimorar conhecimentos, se necessário, por custos próprios, para a devida execução dos serviços contratados.
- 3.23. Os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal são ordinariamente realizados no prédio do Poder Legislativo de Pirassununga, sito a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, local onde deverão ser executados os serviços. Poderão, excepcionalmente os serviços de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões da Câmara Municipal serem executados em locais diversos, fora do prédio do Poder Legislativo, em situações que se revelarem necessárias, inclusive as Sessões Solenes que são realizadas em locais maiores para atender a demanda do público, oportunidade em que, deverão ser utilizados equipamentos da contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



para prestação de serviço de áudio, vídeo e informática, com transmissão ao vivo, de mesma qualidade daquela prestada na sede do Poder Legislativo.

3.24. A Contratada tem pleno conhecimento que não existem datas pré-determinadas, dias da semana, horário de início e término de realização das sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal, devendo a Contratada estar sempre disponível para a execução dos serviços, que poderão ocorrer em dias diversos da semana, em períodos diurno, noturno e horários distintos, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER PRONTAMENTE AS CONVOCAÇÕES DE SERVIÇOS, QUANTAS VEZES DA SEMANA FOREM NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante notificação verbal pessoal, por telefone ou escrita de servidor da Câmara Municipal designado pela Presidência ou Diretoria.

3.25. A Contratada deverá estar no local para prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário convocado para início da sessão, audiência ou reunião da Câmara Municipal, a fim de testar e calibrar todo sistema de áudio e vídeo que será utilizado durante o evento.

3.26. A Contratada deverá realizar periodicamente análises do sistema de áudio e vídeo utilizado pela Câmara Municipal, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. Ao detectar alguma necessidade de compra de novos equipamentos, softwares ou acessórios para aprimorar o sistema, a Contratada deverá reportar imediatamente ao setor de Compras e Informática da Câmara Municipal.

3.26.1. A Contratada deverá acompanhar as instalações dos aprimoramentos verificando se as melhorias estão sendo instaladas de forma correta de acordo com o que foi planejado em conjunto com a Câmara Municipal.

3.27. Além da exibição online das filmagens ao vivo dos eventos, a Contratada deverá:

3.27.1. Disponibilizar para visualização online, na mesma plataforma de *streaming* ou em um link específico, os arquivos correlatos ao evento, quando solicitados pela Câmara Municipal.

3.27.2. Os arquivos correlatos podem incluir apresentações de slides em formato PDF ou outro formato compatível, fotos a fim de elucidar uma informação, áudios e vídeos.

3.27.3. A Contratada deverá garantir que os arquivos correlatos sejam organizados de forma clara e intuitiva na tela da transmissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



3.28. A Contratada deverá firmar e entregar Declaração que possui conhecimento técnico para o objeto.

3.29. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos da Câmara Municipal, de modo a garantir o bom funcionamento e evitar prejuízos na transmissão, backup e no decorrer das sessões.

3.29.1. Em caso de identificação de qualquer problema em algum equipamento, a Contratada deverá informar, por escrito, à Câmara Municipal, com a máxima antecedência possível, a fim de substituir o item antes do agravamento do problema.

3.30. A Contratada deverá elaborar aberturas, exibir logotipo da Câmara Municipal e horário ao vivo das transmissões, assim como fazer uso de transições entre as câmeras disponíveis a fim de focar os responsáveis pelos pronunciamentos no local de transmissão.

3.31. A Contratada deve ter domínio dos recursos do Software de Transmissão para que tenha total controle das opções disponíveis com finalidade de tornar a transmissão profissional e dinâmica.

3.32. A Contratada deverá realizar a moderação do chat das plataformas em que a Câmara Municipal optar por fazer a transmissão, excluindo comentários inapropriados de cunho ofensivo, *spam* e notícias falsas, sempre sob supervisão de servidor da Câmara Municipal de Pirassununga, designado pela Presidência.

3.33. A Contratada deverá manusear apresentação de slides nas TV's do prédio da Câmara Municipal quando solicitado de maneira nativa do computador da transmissão, sendo este já preparado para esse tipo de procedimento.

3.34. Por ser necessário ter conhecimento da senha de login para realizar as transmissões, a Contratada tem responsabilidade pela guarda da senha e arquivos de vídeo transmitidos nas mídias sociais que a Câmara optar por transmitir os eventos e realizar a troca da senha com frequência como parte de um procedimento de segurança para evitar invasões de perfil.

3.35. A Contratada deverá prestar apoio às votações eletrônicas e demais atos do processo legislativo eletrônico que necessitar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações do Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 4.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 4.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço global do presente contrato é de R\$ 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), correspondente à soma de 12 pagamentos mensais de R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), o qual será feito mediante a prestação dos serviços, bem como emissão e entrega da nota fiscal eletrônica.

5.2. O preço contratado permanecerá irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses. Caso ocorra prorrogação, a correção poderá se dar pelo IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO E DA DESPESA

7.1. A despesa será custeada com dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a saber, a função programática “outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica” (0009 3.3.90.39-01)”.

CLÁUSULA OITAVA – DO SUPORTE LEGAL

8.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como pelo Processo nº 11/2024 (dispensa), pelo termo de referência e pela Proposta Comercial apresentada pela Contratada no certame.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de mora estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação relacionada ao objeto.

9.2. Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a CONTRATADA em cláusula penal de 15% sobre o valor total da contratação, devidamente reajustada.

9.3. As multas sobre valor do contrato são cumulativas, e a aplicação de qualquer delas não exime a contratada da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou no contrato.

8.4. O pagamento das multas não exime a contratada da reparação por eventuais perdas e danos, ou por prejuízo que seu ato venha acarretar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



9.5. As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORÇA MAIOR

10.1. São considerados casos de força maior, para desconstituição da mora:

- a) A greve generalizada dos empregados;
- b) A interrupção imprevisível dos meios de transportes;
- c) Consequências imprevisíveis de eventos climáticos extremos, assim considerados em declaração de calamidade pública;
- d) Acidentes que impliquem o retardamento dos serviços sem culpa da CONTRATADA;
- e) A falta de pagamento pela CONTRATANTE;
- f) Outras situações que se enquadrem no artigo 393 do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo de apuração administrativa da responsabilidade da Contratada, a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a concluir pela impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- c) Prestação inadequada dos serviços;
- d) A paralisação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal de contratos, na forma do parágrafo 1º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- h) A decretação de falência ou a declaração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, justificadas em processo administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



1) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO OBJETO

12.1. Fica a CONTRATADA obrigada a observar, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas no presente instrumento.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ENCARGOS

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nada excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por fiscais da interessada (art. 120 da Lei 14.133/21).

13.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Cabe à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução do contrato para assegurar perfeita realização do objeto.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas, despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais.

15.2. Por se acharem assim ajustados os contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhadas de termo de ciência, juntamente com as testemunhas abaixo para que produzam os devidos e legais efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de agosto de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

VITOR NARESSI NETO


RONY HENRIQUE GOMES 34171542863

RONY HENRIQUE GOMES

Testemunhas:

1)  Waldir Milau Amada Bodi

2)  Eilton de Souza Otto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO 1

1. ESPECIFICAÇÃO GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS:

1.1 ÁUDIO:

- 01 (uma) mesa som digital com 24 canais Padrão Rack
- Potências.
- 07 (sete) microfones sem fio.
- 12 (doze) microfones com fio (mesas plenário) 1 MDS — 550 (M.D).
- Demais equipamentos que compõem o sistema de áudio.

1.2 VÍDEO:

- 01 (um) HD Externo USB 3.0
- 01 (um) Monitor 22 polegadas
- 06 (seis) televisores, localizados: sala de operação áudio e vídeo, recepção piso térreo, sala de reuniões piso superior e plenário.
- 01 (um) splitter HDMI 4 portas.
- 03 (três) câmeras IP Runpu ptz.
- 01 (um) VideoWall 2x2.
- Demais equipamentos que compõem o sistema de vídeo.

1.3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 01 (um) Microcomputador completo (servidor de vídeo), processador CORE I7, memória 8GB DDR4, HD 1TB para backup, SSD 256 GB, gravador DVD, configurado com Sistema Operacional Windows 10 ou superior, com monitor, estabilizador, para realização das transmissões das sessões via Internet, em tempo real pelas redes sociais: YouTube (Canal Câmara NET), Facebook, Instagram, entre outras, com link de direcionamento pelo site oficial da Câmara Municipal, com cópia de backup.
- 02 (dois) Nobreak's Senoidal;
- 02 (dois) Tablets Galaxy T725 10 polegadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2. ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O OBJETO:

2.1 Sessões Ordinárias:

2.1.1. Frequência: Semanal, durante o ano legislativo (fevereiro a dezembro).

2.1.2. Quantidade média anual: 46 sessões.

2.1.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.1.4. Duração Média: 4 horas por sessão.

2.1.5. Atividades:

- a) Apreciação e votação de projetos de lei.
- b) Discussão de temas de interesse público.
- c) Debates com autoridades e especialistas.
- d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.

2.1.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
- c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
- d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

2.2. Sessões Extraordinárias:

2.2.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

2.2.2. Quantidade média anual: 4 sessões.

2.2.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.2.4. Duração Média: 3 horas por sessão.

2.2.5. Atividades:

- a) Apreciação e votação de temas urgentes.
- b) Discussão de temas específicos.
- c) Debates com autoridades e especialistas.
- d) Apresentação de proposições por vereadores e cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.2.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das sessões.
- c) Transmissão ao vivo das sessões pela internet.
- d) Apoio aos vereadores e à equipe da Câmara Municipal.

2.3. Audiências Públicas:

2.3.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.

2.3.2. Quantidade: 6 audiências públicas no total.

2.3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal ou outro local a ser definido.

2.3.4. Duração Média: 3 horas por audiência pública.

2.3.5. Atividades:

- a) Debate de temas de interesse público com a participação da comunidade.
- b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
- c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.

2.3.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- d) Apoio aos participantes da audiência pública.

2.4. Solenidades Agendadas:

2.4.1. Frequência: Anual, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.

2.4.2. Quantidade: 17 atos solenes, 2 sessões solenes, sendo 4 em outra localidade.

2.4.3. Local: Plenário da Câmara Municipal e/ou Centro de Convenções Prof Fausto Victorelli ou outra a ser indicado pela contratante.

2.4.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.

2.4.5. Atividades:

- a) Posse de vereadores e outras autoridades.
- b). Homenagens a personalidades e entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.4.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das solenidades.
- c) Transmissão ao vivo das solenidades.

2.5. Reuniões aprovadas por requerimento:

2.5.1. Frequência: Mensal, conforme calendário oficial da Câmara Municipal.

2.5.2. Quantidade: 20 reuniões, sendo 2 reuniões, em média, por mês.

2.5.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.5.4. Duração Média: 4 horas por solenidade.

2.5.5. Atividades:

- a) Debate de temas de interesse público.
- b) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos, possivelmente com exibição de slides.

2.5.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das reuniões.
- c) Transmissão ao vivo das reuniões pela internet.
- d) Apoio aos participantes da reunião.

2.6. Audiências Públicas sobre leis orçamentárias:

2.6.1. Frequência: Conforme necessidade, a serem agendadas pela Câmara Municipal.

2.6.2. Quantidade: 3 audiências em média.

2.6.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.6.4. Duração Média: 2 horas por audiência pública.

2.6.5. Atividades:

- a) Debate sobre leis orçamentárias com a participação da comunidade.
- b) Coleta de sugestões e contribuições da população.
- c) Apresentação de informações por parte da Câmara Municipal e de outros órgãos.

2.6.6. Serviços Necessários:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Transmissão ao vivo das audiências públicas pela internet.
- d) Apoio aos participantes da audiência pública.

2.7. Sessões e oitivas de CEI e Comissão Processante:

2.7.1. Frequência: 3 procedimentos ao ano com no mínimo 2 oitivas/ julgamento por procedimento.

2.7.2. Quantidade: 6 audiências em média por ano.

2.7.3. Local: Plenário da Câmara Municipal.

2.7.4. Duração Média: 5 horas por procedimento.

2.7.5. Atividades:

a) Investigar fatos graves que envolvam o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou a administração pública municipal.

2.7.6. Serviços Necessários:

- a) Operação do sistema de áudio, vídeo e informática.
- b) Captação e gravação de áudio e vídeo das audiências públicas.
- c) Apoio aos participantes.

2.8. Média de eventos anuais: 104.

2.9. A Contratada ficará responsável pela transmissão on-line de futuros conteúdos que possam vir a ser elaborados no projeto da Escola Legislativa.

2.9.1. Descrição dos Eventos:

- a) Aulas presenciais e online ministradas pela Escola Legislativa.
- b) Palestras e eventos promovidos pela Escola Legislativa.
- c) Cursos de formação e capacitação oferecidos pela Escola Legislativa.
- d) Recepção de escolas para execução de projetos educacionais com jovens e crianças.



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

CONTRATADO: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2024

OBJETO: SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: Ramon Carlos Estencial Teodoro, OAB/SP nº 406.461 (e-mail: ramonestencial@camarapirassununga.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rony Henrique Gomes

Cargo: Administrador

CPF: 341.715.428-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:	Vitor Naressi Netto
Cargo:	Presidente
CPF:	392.716.038-50
Período de gestão:	04/12/2023 a 31/12/2024

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Pirassununga,

Vitor Naressi Netto

Câmara Municipal de Pirassununga



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **VITOR NARESSI NETTO**, CPF **392.716.038-50**, atesto que na data de **16/08/2024** às **09:36:39** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

BD1262C04E8717EBA87E6792DD211D9E1267C908330E5AF8E59A93371F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

552b84cc-9bbd-468d-864b-cec748daa78e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89 -Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo de Licitação nº 11/2024 – Dispensa – Contrato nº 13/2024 – Contratada: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863. Objeto: Prestação de serviço de operação e manutenção de sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga. Valor Global: R\$ 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais). Valor Mensal: R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura – Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Pirassununga, 15 de agosto de 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de Agosto de 2024 | Ano 11 | Nº 133

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo de Licitação nº 11/2024 – Dispensa – Contrato nº 13/2024 – Contratada: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863. Objeto: Prestação de serviço de operação e manutenção de sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal de Pirassununga. Valor Global: R\$ 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais). Valor Mensal: R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura – Assinatura: 15 de agosto de 2024. Pirassununga, 15 de agosto de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso da Dispensa Eletrônica nº 081/2024. Processo Administrativo nº 1230/2024. Dispensa Eletrônica nº 081/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para enriquecimento de dados, inclusão/exclusão e consulta, no sistema SPC (Sistema de Proteção ao Crédito) e SERASA, do nome de contribuintes insolventes com o SAEP, em quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 16 de agosto de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 16 de agosto de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 21 de agosto de 2024. Pirassununga 16 de agosto de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 4022/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 135/2023. Termo de Fomento nº 37/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: custear os produtos de materiais de consumo cirúrgico e fraldas geriátricas, para proporcionar e manter a todos os nossos acolhidos, uma prestação de assistência à saúde de qualidade e segurança no que concerne a todo tratamento integral aos acolhidos,

através de cuidados específicos, individualizados e humanizados, tendo como prioridade o valor da dignidade humana, e considerando a pessoa em sua integralidade. Os materiais adquiridos através dos recursos financeiros disponibilizados visam sempre as prioridades e criticidades da Instituição e objetivam a assistência aos acolhidos. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 09 de agosto de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 2240/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 78/2023. Termo de Fomento nº 38/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC. Objeto: aprimorar o atendimento realizado junto aos pacientes com câncer e seus familiares atendidos pelo GVCC. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31/12/2024, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 01 de agosto de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Processo de Administrativo nº: 2712/2024. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 209, e 31 de julho de 2024. Termo de Concessão nº 01/2024. Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Concessionária: ENERCO – Energia e Coogeração Ltda. O Município outorga a Concessionária, a autorização ao uso das vias públicas de circulação e demais áreas públicas do Loteamento, à "ENERCO – Energia e Coogeração Ltda.", caracterizado como Sistema de Lazer 01 do Jardim Treviso, composta de 27.711,023 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na matrícula nº 31.585 do Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga, com Valor Venal de R\$ 744.731,40 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), à ENERCO Energia e Coogeração Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Felipe Camarão, 1224, sala 01, Centro, na Cidade de Maripá, estado do Paraná, CEP 85.955-000, CNPJ/MF 00.717.136/0001-17, que obriga-se a constituir uma sociedade de propósito específico (SPE) para receber esta concessão gratuita e implementar as atividades aqui previstas, ficando desde já autorizada a cessão do controle societário e da titularidade de todo o capital social de referida (SPE) para um fundo de investimentos, conforme consta dos autos do protocolo nº 2712/2024. Esta Permissão de Uso, é a título precário,